

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 038-S de 30 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, e em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei nº 5.281, de 23 de outubro de 1996.

RESOLVE

Art. 1º. Publicar as Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, as quais têm por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual, conforme o disposto no artigo 36 do Decreto Estadual nº 5014-R/2021.

Art. 2º. As demonstrações contábeis, segundo a nota explicativa nº 06, foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Governo do Estado do Espírito Santo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	17.349.209.359,00	18.540.642.634,44	19.683.700.158,75	1.143.057.524,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.703.490.738,00	9.149.967.609,11	11.103.961.952,64	1.953.994.343,53
IMPOSTOS	7.934.021.639,00	8.379.273.154,26	10.315.134.365,26	1.935.861.211,00
TAXAS	769.469.099,00	770.694.454,85	788.827.587,38	18.133.132,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.972.280.602,00	2.972.280.602,00	824.191.592,65	(2.148.089.009,35)
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.972.280.602,00	2.972.280.602,00	824.191.592,65	(2.148.089.009,35)
RECEITA PATRIMONIAL	432.383.022,00	432.828.893,82	578.736.442,67	145.907.548,85
RECEITAS IMOBILIARIAS	758.705,00	758.705,00	760.350,65	1.645,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	429.387.069,00	429.832.940,82	573.804.352,69	143.971.411,87
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.737.248,00	1.737.248,00	2.136.726,92	399.478,92
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	2.034.795,65	1.534.795,65
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	216,76	216,76
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	586.420,92	583.420,92
RECEITA DE PRODUCAO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	3.938,92	1.938,92
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	1.000,00	1.000,00	582.482,00	581.482,00
RECEITA INDUSTRIAL	17.217.471,00	17.217.471,00	15.263.851,19	(1.953.619,81)
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	17.217.471,00	17.217.471,00	15.263.851,19	(1.953.619,81)
RECEITA DE SERVICOS	87.132.499,00	87.219.877,70	48.095.063,18	(39.124.814,52)
RECEITA DE SERVICOS	87.132.499,00	87.219.877,70	48.095.063,18	(39.124.814,52)
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.857.888.560,00	5.572.114.917,47	6.698.855.525,48	1.126.740.608,01
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.809.430.141,00	5.519.928.706,47	6.666.070.761,08	1.146.142.054,61
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.839.037,00	1.839.037,00	3.109.118,88	1.270.081,88
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-	-	423.629,16	423.629,16
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	46.619.382,00	50.347.174,00	29.252.016,36	(21.095.157,64)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.813.467,00	309.010.263,34	414.009.310,02	104.999.046,68
MULTAS E JUROS DE MORA	131.934.437,00	131.934.437,00	169.705.472,39	37.771.035,39
INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.529.365,00	95.972.933,28	67.283.271,76	(28.689.661,52)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	37.731.530,00	37.731.530,00	134.050.069,76	96.318.539,76
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	42.618.135,00	43.371.363,06	42.970.496,11	(400.866,95)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.553.083.107,00	1.553.083.107,00	381.340.814,20	(1.171.742.292,80)
OPERACOES DE CREDITO	1.075.827.022,00	1.075.827.022,00	235.240.780,98	(840.586.241,02)
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	409.741.743,00	409.741.743,00	140.068.696,41	(269.673.046,59)
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	666.085.279,00	666.085.279,00	95.172.084,57	(570.913.194,43)
ALIENACAO DE BENS	2.146.500,00	2.146.500,00	15.086.691,95	12.940.191,95
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.146.500,00	2.146.500,00	4.605.670,37	2.459.170,37
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	10.481.021,58	10.481.021,58
AMORTIZACOES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	3.752,12	3.752,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	418.253.556,00	418.253.556,00	67.117.736,35	(351.135.819,65)
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.014.000,00	8.014.000,00	34.665.190,83	26.651.190,83
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	(1.500.000,00)

TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	408.739.556,00	408.739.556,00	32.452.545,52	(376.287.010,48)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.856.029,00	56.856.029,00	63.891.852,80	7.035.823,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.856.029,00	56.856.029,00	63.891.852,80	7.035.823,80
Subtotal das receitas (III) = (I + II)	18.902.292.466,00	20.093.725.741,44	20.065.040.972,95	(28.684.768,49)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III+IV)	18.902.292.466,00	20.093.725.741,44	20.065.040.972,95	(28.684.768,49)
Déficit Total (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.902.292.466,00	20.093.725.741,44	20.065.040.972,95	(28.684.768,49)
SALDOS EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.710.588.716,02	2.934.944.268,46	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.710.588.716,02	2.934.944.268,46	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.987.976.100,00	17.329.294.754,23	15.213.589.839,39	14.836.681.037,59	14.474.955.056,64	2.115.704.914,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.998.255.636,00	10.163.455.189,23	8.812.259.593,94	8.799.458.204,13	8.759.774.378,80	1.351.195.595,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	354.139.085,00	324.050.935,00	294.839.274,23	294.839.274,23	294.839.274,23	29.211.660,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.635.581.379,00	6.841.788.630,00	6.106.490.971,22	5.742.383.559,23	5.420.341.403,61	735.297.658,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.036.072.365,00	5.884.382.770,69	3.439.321.566,12	2.762.635.235,85	2.698.141.556,94	2.445.061.204,57
INVESTIMENTOS	1.997.188.945,00	4.479.120.848,97	2.286.345.311,28	1.609.658.981,01	1.545.165.302,10	2.192.775.537,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	709.060.508,00	1.071.604.939,72	850.919.609,55	850.919.609,55	850.919.609,55	220.685.330,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	329.822.912,00	333.656.982,00	302.056.645,29	302.056.645,29	302.056.645,29	31.600.336,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	382.628.759,00	95.021.690,54	-	-	-	95.021.690,54
Subtotal das Despesas (XI) = (VIII + IX + X)	18.406.677.224,00	23.308.699.215,46	18.652.911.405,51	17.599.316.273,44	17.173.096.613,58	4.655.787.809,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	110.521.242,00	110.521.242,00	109.428.152,43	109.428.152,43	109.428.152,43	1.093.089,57
Amortização da Dívida Interna	110.521.242,00	110.521.242,00	109.428.152,43	109.428.152,43	109.428.152,43	1.093.089,57
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	110.521.242,00	110.521.242,00	109.428.152,43	109.428.152,43	109.428.152,43	1.093.089,57
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	18.517.198.466,00	23.419.220.457,46	18.762.339.557,94	17.708.744.425,87	17.282.524.766,01	4.656.880.899,52
Superávit (XIV)	-	-	1.302.701.415,01	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	18.517.198.466,00	23.419.220.457,46	20.065.040.972,95	17.708.744.425,87	17.282.524.766,01	4.656.880.899,52
RESERVA DO RPPS	385.094.000,00	385.094.000,00	-	-	-	385.094.000,00

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2021

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (d)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS CORRENTES	18.091.274,62	471.422.057,40	309.354.362,12	306.611.889,80	159.253.839,41	23.647.602,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.878,76	123.344.080,57	79.742.263,13	77.808.139,11	43.629.696,20	1.934.124,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.063.395,86	348.077.976,83	229.612.098,99	228.803.750,69	115.624.143,21	21.713.478,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.370,24	365.878.521,49	245.948.839,66	245.125.881,83	120.651.926,68	1.233.083,22
INVESTIMENTOS	1.132.370,24	365.878.521,49	245.948.839,66	245.125.881,83	120.651.926,68	1.233.083,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-

TOTAL	19.223.644,86	837.300.578,89	555.303.201,78	551.737.771,63	279.905.766,09	24.880.686,03
--------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
ANEXO 2 - QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Exercício: 2021

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS CORRENTES	53.630.916,37	151.346.510,33	146.937.936,33	28.186.057,97	29.853.432,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.314,67	17.731.765,55	17.212.150,95	599.669,73	91.259,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.459.601,70	133.614.744,78	129.725.785,38	27.586.388,24	29.762.172,86
DESPESAS DE CAPITAL	34.090.685,83	44.616.835,22	42.266.972,85	1.561.337,92	34.879.210,28
INVESTIMENTOS	33.633.440,97	37.952.170,55	35.602.308,18	1.476.199,43	34.507.103,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	457.244,86	6.664.664,67	6.664.664,67	85.138,49	372.106,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	87.721.602,20	195.963.345,55	189.204.909,18	29.747.395,89	64.732.642,68

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2021

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		20.065.040.972,95	18.760.310.370,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		18.762.339.557,94	17.696.916.561,42
Ordinária		10.617.315.219,66	9.076.322.086,18	Ordinária		9.489.451.084,49	7.394.072.476,27
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.617.315.219,66	9.076.322.086,18	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS		8.065.681.016,37	7.128.158.622,38
				301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.423.770.068,12	265.913.853,89
Vinculada		9.447.725.753,29	9.683.988.284,73	Vinculada		9.272.888.473,45	10.302.844.085,15
Recursos Vinculados à Educação		2.334.253.948,25	1.774.761.671,73	Recursos Vinculados à Educação		2.461.228.309,72	2.154.986.573,56
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		837.158.996,95	652.772.055,58	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.073.831.876,25	988.857.325,49
113 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (60%)		-	705.290.166,13	113 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (60%)		-	674.170.472,89
113 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (70%)		968.628.979,15	-	113 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (70%)		992.782.072,19	-
114 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (30%)		426.555.530,01	-	114 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (30%)		366.433.564,05	-
114 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (40%)		-	332.320.052,71	114 - MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VALOR. PROFIS. EDUCAÇÃO-FUNDEB (40%)		-	349.193.137,84
119 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		6.499.112,75	-	131 - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		6.004.338,53	30.866.451,45
131 - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		62.587.100,33	54.768.614,44	147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		669.646,78	3.505.118,96
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		20.904,19	44.748,77	165 - PROGRAMA NACIONAL ACESSO AO ENS. TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC		-	15.752,00
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		24.155.461,99	18.032.670,48	302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE		35.372,15	39.928.706,63
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		97,91	19,12	314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 30%		14.515.089,31	-
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		178.441,56	76.780,93	314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%		-	20.014.357,52
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA		-	7.203,70	331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		-	36.694.621,09
152 - PROGRAMA FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL		7.203.533,97	11.043.753,08	346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		640.878,43	-
165 - PROGRAMA NACIONAL ACESSO AO ENS. TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC		725.789,44	405.606,79	347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAE		1.945.919,17	4.933.442,49
				351 - SUP. FINANC. - PROG. APOIO AOS SISTEMAS DE ENS. PARA ATENDIMENTO AO EJA		332.615,59	-
				352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - Progr. FOMENTO ESC. ENS. MÉDIO T. INTEGRAL		1.910.453,11	5.043.654,34
				365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC		2.126.484,16	1.763.532,86
Recursos Vinculados à Saúde		2.835.534.245,97	2.573.712.431,77	Recursos Destinados à Saúde		3.344.093.207,25	3.154.004.086,10
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		1.777.015.739,05	1.372.571.823,07	104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		2.156.399.042,47	1.976.936.672,18
130 - PROG. ENFRENTAM. COVID-19 VINC. AÇÕES SAÚDE/ASS. SOCIAL - LC 173/20		468.375,29	191.911.943,15	130 - PROG. ENFRENTAM. COVID-19 VINC. AÇÕES SAÚDE/ASS. SOCIAL - LC 173/20		362.062,38	171.297.133,22
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO		11.750,33	8.982,52	155 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL		997.298.067,76	846.213.417,50
155 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL		1.042.494.774,04	965.301.828,55	156 - BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - SUS - FEDERAL		1.961,92	747.467,08

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

11

04 - Ações e Serviços de Saúde		59.985.174,03	33.760.938,67
07 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo		2.188.534.236,29	1.630.493.837,51
08 - Distribuição da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		-	9.227.955,57
12 - Superávit Financeiro - dec. 2829-r de 17/08/11		5.737.588,85	5.496.899,80
14 - FUNDEB - 40%		37.532.990,32	14.515.089,31
15 - Alienação de Bens		17.076.593,87	5.126.622,35
16 - Depósitos Judiciais - LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016		803.811,08	47.166.837,90
19 - Outros Recursos Vinculados à Educação		6.499.112,75	-
29 - Convênios com Instituições Privadas		3.064.246,89	2.359.271,71
30 - Progr. Federativo de Enfrent. COVID-19 Vinc. às Ações Saúde e Assist. Social - LC 173/20		1.992.511,01	19.547.753,45
31 - Cota-Parte Estadual do Salário Educação		113.520.428,39	49.939.783,12
33 - Convênios - União		81.708.127,78	54.226.412,46
34 - Incentivo SUS - União		14.721.833,06	29.544.597,99
35 - SUS - Produção		3.070.925,19	10.691.341,52
39 - Doações		18.118.178,30	17.302.027,94
42 - Operações de Crédito Internas		215.031.915,31	228.275.083,95
43 - Operações de Crédito Externas		65.077.366,49	70.293.718,34
46 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		20.904,19	640.878,43
47 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		49.064.809,49	24.615.878,19
48 - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE		3.991,25	3.893,34
49 - Programa Brasil Alfabetizado		3.816.154,97	3.016.389,72
51 - Programa de Apoio Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA		-	332.615,59
52 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral		32.303.561,69	27.010.480,83
54 - CIDE		13.464.189,82	3.371.779,99
55 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS - Federal		104.601.345,88	154.254.692,54
56 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS - Federal		26.854.212,72	31.451.937,78
57 - Incentivo SUAS - União		4.277.667,71	4.254.153,33
59 - Transferências Financeiras a Fundos		346.124.679,35	311.589.798,83
63 - Recursos Lei Pelé		6.616.269,06	8.077.900,10
65 - PRONAT		20.685.913,94	22.085.528,66
66 - Plano de Ações Articuladas - PAR		382.097,02	4.733.835,42
69 - Decisões Judiciais Destinadas ao Combate da COVID-19		9.681.084,94	109.898,50
77 - Transf. Espec. União - Em. Parlamentares Individuais Impositivas (Art. 166-A, I CF/88)		1.770.157,43	-
79 - Outros Recursos Vinculados		3.165.287,01	-
70 - Recursos da Previdência		5.460.702.866,05	5.109.637.721,93
71 - Arrecadado pelo Órgão		405.825.598,89	335.038.449,56
72 - Convênios com Órgãos Federais		32.413.685,53	34.452.169,31
73 - Convênios com Órgãos não Federais		887,98	8.715,69
74 - Transferências de Instituições Privadas		25.069.661,83	37.626.194,23
75 - Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS		4.020.208,37	3.867.343,38
76 - Fundo de Proteção Social dos Militares		21.884.155,32	29.530.870,58
Total das Fontes de Recursos	28	11.675.952.036,78	10.153.806.983,29

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES

Contador CRC ES nº 011212/O-0

Gov. do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício: 2021

Anexo XV, da Lei 4.320/64

Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.845.935.640,10	14.712.140.230,31
Impostos	29	18.057.108.052,72	14.043.258.372,28
Taxas	29	788.827.587,38	668.881.858,03
Contribuições		535.446.951,81	476.441.907,41
Contribuições Sociais		535.446.951,81	476.441.907,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		64.604.310,97	61.679.842,64
Venda de Mercadorias		81.552,00	64.551,35
Venda de Produtos		7.266.787,03	6.027.708,91
Exploração de Bens e Direitos, e Prestação de Serviços		57.255.971,94	55.587.582,38
VPA - Financeiras		1.121.016.116,97	2.247.096.996,31
Juros e Encargos de Mora		76.820.575,26	817.237.675,22
Variações Monetárias e Cambiais		246.805.262,49	265.751.120,54
Remuneração de D. Bancários e A. Financeiras		578.336.352,74	448.979.874,72
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras		219.053.926,48	715.128.325,83
Transferências e Delegações Recebidas		7.854.206.099,38	6.853.819.115,52
Transferências Intergovernamentais		7.653.114.444,41	6.670.212.956,76
Transferências de Instituições Privadas		193.418.217,33	177.065.744,81
Execução Orçamentária Delegada de Entes		7.217.615,02	6.326.928,00
Transferências de Pessoas Físicas		455.822,62	213.485,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		392.062.408,04	303.614.926,08
Reavaliação de Ativos		5.262.713,02	24.798.778,54

Ganhos com Alienação		32.647.155,30	1.788.989,79
Ganhos com incorporação de Ativos		320.627.421,28	252.019.884,14
Ganhos com Desincorporação de Passivos		33.525.118,44	25.007.273,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.295.058.636,38	1.967.493.817,37
Resultado Positivo de Participações		584.346.197,02	370.862.379,63
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		339.351.610,00	1.317.745.174,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		371.360.829,36	278.886.262,79
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		30.108.330.163,65	26.622.286.835,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos Sociais		5.644.870.674,48	4.821.388.103,13
Remuneração a Pessoal		4.875.216.628,52	4.235.349.630,18
Encargos Patronais		290.355.475,16	232.082.869,21
Benefícios a Pessoal		347.177.051,17	322.162.365,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		132.121.519,63	31.793.238,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.443.568.407,66	3.345.782.395,77
Aposentadoria e Reformas		2.844.589.909,39	2.769.822.785,63
Pensões		542.974.279,42	523.602.625,78
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		56.004.218,85	52.356.984,36
Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.845.118.774,37	2.171.253.889,36
Uso de Material de Consumo		800.651.566,59	677.891.237,15
Serviços		1.901.850.457,10	1.374.889.059,87
Depreciação, Amortização e Exaustão		142.616.750,68	118.473.592,34
VPD - Financeiras		650.364.586,04	882.420.132,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		278.282.469,67	159.097.582,75
Juros e Encargos de Mora		4.732.742,99	1.176.386,37
Variações Monetárias e Cambiais		346.192.698,68	707.679.527,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		21.156.674,70	14.466.635,47
Transferências e Delegações Concedidas		10.039.495.585,14	7.530.737.912,82
Transferências Intergovernamentais		8.063.963.463,27	6.016.937.022,97
Transferências para Instituições Privadas		1.850.874.512,90	1.465.589.544,89
Transferências a Instituições Multigovernamentais		3.029.585,94	3.275.625,34
Transferências a Consórcios Públicos		-	7.706,32
Transferências ao Exterior		19.700.000,00	4.500.000,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		101.928.023,03	40.428.013,30
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.762.060.684,57	3.656.903.756,78
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		561.912.698,77	3.563.696.047,78
Perdas com alienação		1.193.144,90	3.318.546,96
Perdas Involuntárias		7.316.883,89	22.728.394,23
Desincorporação de Ativos		1.191.637.957,01	67.160.767,81
Tributárias		224.925.185,39	182.714.310,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.762.675,66	1.698.322,43
Contribuições		223.162.509,73	181.015.988,03
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.077.265.853,17	1.203.121.245,77
Premiações		37.113.892,98	8.900.675,77
Resultado Negativo de Participações		61.695.644,36	242.275.952,43
Incentivos		323.629.176,15	115.679.955,08
Subvenções Econômicas		301.321.467,77	261.753.217,07
Constituição das Provisões		1.231.083.920,85	482.183.418,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		122.421.751,06	92.328.027,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		26.687.669.750,82	23.794.321.746,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	30	3.420.660.412,83	2.827.965.089,07

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Gov. do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício: 2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS		48.733.724.968,35	41.046.917.762,10
Receita Tributária		11.103.961.952,64	8.757.585.212,38
Receita de Contribuições		824.191.592,65	2.722.572.421,25
Receita Patrimonial		114.794.078,76	77.543.775,97
Receita Agropecuária		586.420,92	174.146,32
Receita Industrial		15.263.851,19	12.575.708,96
Receita de Serviços		48.095.063,18	54.598.085,88
Remuneração das Disponibilidades		463.942.363,91	356.949.567,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias		414.009.310,02	432.194.518,43
Transferências recebidas	33	24.403.225.244,88	19.564.462.586,78
Outros ingressos operacionais		11.345.655.090,20	9.068.261.738,33
DESEMBOLSOS		43.930.813.728,10	37.583.203.536,28
Pessoal e Demais Despesas		14.633.665.608,54	14.834.228.737,20
Juros e Encargos da Dívida		294.839.274,23	176.453.067,31
Transferências Concedidas		17.637.251.983,05	13.516.197.720,34
Outros Desembolsos Operacionais		11.365.056.862,28	9.056.324.011,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)		4.802.911.240,25	3.463.714.225,82

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		78.982.296,87	56.340.037,67
Alienação de Bens		15.086.691,95	5.082.264,01
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		63.895.604,92	51.257.773,66
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		2.683.477.766,33	1.882.647.358,98
Aquisição de Ativo Não Circulante		1.321.686.996,60	1.050.108.370,52
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		769.726.588,67	538.764.633,58
Outros Desembolsos de Investimentos		592.064.181,06	293.774.354,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(2.604.495.469,46)	(1.826.307.321,31)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		235.240.780,98	241.512.029,81
Operações de Crédito		235.240.780,98	241.512.029,81
DESEMBOLSOS		411.484.797,72	311.685.001,81
Amortização/Refinanciamento da Dívida		411.484.797,72	311.685.001,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		(176.244.016,74)	(70.172.972,00)
VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV)		2.816.013,78	12.494.473,69
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III+IV)		2.024.987.767,83	1.579.728.406,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32	11.341.519.110,18	9.761.790.703,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32	13.366.506.878,01	11.341.519.110,18

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

ALAN JOHANSONContador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governou do Estado do Espírito Santo
ANEXO 1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Exercício: 2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.314.631.375,72	4.968.341.771,81
da União	5.293.399.408,09	4.958.783.625,22
de Municípios	21.231.967,63	9.558.146,59
Intragovernamentais	17.637.251.983,05	13.516.197.720,34
Outras Transferências Recebidas	1.451.341.886,11	1.079.923.094,63
Total das Transferências Recebidas	24.403.225.244,88	19.564.462.586,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	17.637.251.983,05	13.516.197.720,34
Total das Transferências Concedidas	17.637.251.983,05	13.516.197.720,34

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSONContador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governou do Estado do Espírito Santo
ANEXO 2 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Exercício: 2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01 - LEGISLATIVA	332.583.919,40	382.375.185,08
02 - JUDICIÁRIA	1.068.661.268,54	1.014.197.752,29
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	542.166.670,49	524.484.364,26
04 - ADMINISTRAÇÃO	374.785.368,51	1.309.681.151,88
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.463.569.314,17	1.661.536.530,81
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	219.182.678,91	124.263.526,03
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.373.240.012,97	2.627.245.127,02
10 - SAÚDE	3.606.352.130,31	3.206.867.850,27
11 - TRABALHO	820.916,75	374.092,22
12 - EDUCAÇÃO	1.795.507.469,20	2.174.688.225,23
13 - CULTURA	63.504.034,44	31.888.354,44
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	600.266.947,42	589.896.077,87
15 - URBANISMO	6.903.341,73	7.952.214,37
16 - HABITAÇÃO	3.497,46	927.507,37
17 - SANEAMENTO	537.217,06	5.595.392,11
18 - GESTÃO AMBIENTAL	67.179.039,52	60.139.270,35
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	111.134.396,29	75.423.635,55
20 - AGRICULTURA	150.531.672,06	174.832.671,78

22 - INDÚSTRIA	7.697.626,12	7.637.511,44
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.177.878,09	30.323.197,47
24 - COMUNICAÇÕES	42.916.601,39	29.904.824,78
26 - TRANSPORTE	402.683.613,67	373.767.688,34
27 - DESPORTO E LAZER	18.751.259,47	13.195.378,02
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	358.508.734,57	407.031.208,22
Total Desemb. de Pessoal e Demais Desp. p/ Função	14.633.665.608,54	14.834.228.737,20

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
ANEXO 3 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Exercício: 2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	275.087.044,13	143.081.142,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	17.786.502,54	31.109.447,65
Outros Encargos da Dívida	1.965.727,56	2.262.477,35
Total dos Juros e Encargos da Dívida	294.839.274,23	176.453.067,31

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2021

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

Especificação	Nota	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldos Iniciais		240.866.365,33	308.941,31	16.485.247,48	19.755.369.784,22	20.013.030.338,34
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	(3.001.222.604,46)	(3.001.222.604,46)
Aumento de Capital		-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-
Resultado do Exercício		-	-	-	3.420.660.412,83	3.420.660.412,83
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-
Constituição/ Reversão de Reservas		-	-	(48.897,36)	-	(48.897,36)
Dividendos a distribuir		-	-	-	-	-
Saldos Finais	34	240.866.365,33	308.941,31	16.436.350,12	20.174.807.592,59	20.432.419.249,35

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Exercício: 2021

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

CREDOR / CONTRATO	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2021	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	2.807.262,34	-	(297.387,77)	-	101.968,79	2.407.905,78
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	567.703,47	-	255,36	-	20.620,81	547.338,02
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	885.757,36	-	398,44	-	32.173,57	853.982,23
CT0394996 - CEF - FINISA	366.607.818,38	-	0,01	-	-	366.607.818,39
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	370.868.541,55		(296.733,96)		154.763,17	370.417.044,42
CT1221155 - BNDES - PROEDES	2.812.245.648,48	65.717.716,83	584.114,22	-	189.677.984,59	2.688.869.494,94
CT1212601 - BNDES - BRT	75.020.545,65	74.350.979,58	488.619,78	-	8.055.900,60	141.804.244,41
BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A	2.887.266.194,13	140.068.696,41	1.072.734,00		197.733.885,19	2.830.673.739,35
PASEP						
UG 600201 - IPAJM	65.250.952,99	-	4.128.470,40	2.300.758,65	5.802.172,31	61.276.492,43
PARCELAMENTOS A PAGAR	65.250.952,99		4.128.470,40	2.300.758,65	5.802.172,31	61.276.492,43
(A) TOTAL NÃO INCLUIDO NO REFINANCIAMENTO	3.323.385.688,67	140.068.696,41	4.904.470,44	2.300.758,65	203.690.820,67	3.262.367.276,20
CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	767.503.111,85	-	334.763,80	-	50.322.585,30	717.515.290,35
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	767.503.111,85		334.763,80		50.322.585,30	717.515.290,35
CT0000698 - UNIÃO - B. BRASIL	1.455.155.976,96	-	(7.368.376,34)	-	28.410.287,40	1.419.377.313,22
CT0007546 - UNIÃO - BB - COHAB	20.600.369,34	-	5.832,12	-	8.105.960,01	12.500.241,45
UNIÃO	1.475.756.346,30		(7.362.544,22)		36.516.247,41	1.431.877.554,67
PASEP						
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	256.997.494,01	-	(0,05)	-	22.589.319,72	234.408.174,24

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

15

PARCELAMENTOS A PAGAR	256.997.494,01	-	(0,05)	-	22.589.319,72	234.408.174,24
(B) TOTAL DE REFINANCIAMENTO:	2.500.256.952,16	-	(7.027.780,47)	-	109.428.152,43	2.383.801.019,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	154.628.134,56	96.138.884,45	64.339,80	143.745,92	44.223.913,25	206.463.699,64
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.823.277,17	-	53.511,93	-	-	3.876.789,10
030101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	9.622.699,20	91.551.547,76	10.827,87	143.745,92	-	101.041.328,91
050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	139.373.498,02	-	-	-	37.842.310,60	101.531.187,42
280101 - SEC.A DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	-	906,03	-	-	-	906,03
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	-	12.250,00	-	-	-	12.250,00
460904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	1.238,18	-	-	-	1.238,18
600210 - FUNDO FINANCEIRO	1.808.660,17	4.572.942,48	-	-	6.381.602,65	-
PRECATÓRIOS A PAGAR	219.735.385,98	109.212.746,79	6.125.176,68	28.620,90	224.324.685,21	110.720.003,34
320202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES	234.694,94	-	10.669,01	-	245.363,95	-
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	219.500.691,04	109.212.746,79	6.114.507,67	28.620,90	224.079.321,26	110.720.003,34
(C) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	374.363.520,54	205.351.631,24	6.189.516,48	172.366,82	268.548.598,46	317.183.702,98
TOTAL GERAL DA DÍVIDA INTERNA (A + B + C)	6.198.006.161,37	345.420.327,65	4.066.206,45	2.473.125,47	581.667.571,56	5.963.351.998,44

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

ALAN JOHANSON
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
 Exercício: 2021

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2021	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0001002 - BID - PRES II	140.051.065,00	-	9.038.785,00	-	26.039.825,00	123.050.025,00
CT0002483 - BID - PRES III	712.793.401,03	-	51.108.536,39	-	46.305.270,09	717.596.667,33
CT0002245 - BID - PROFAZ	57.862.711,49	-	4.269.249,72	-	6.209.438,20	55.922.523,01
CT000000002 - BID - EST. PRESENTE/SEGURANÇA CIDADÃ	56.533.813,19	-	4.175.279,99	-	-	60.709.093,18
SUBTOTAL - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID (I)	967.240.990,71	-	68.591.851,10	-	78.554.533,29	957.278.308,52
CT0007248 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS I	7.651.622,28	-	163.141,94	-	7.814.764,22	-
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	247.833.221,35	-	17.855.201,65	-	14.314.800,50	251.373.622,50
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INTEG. DE ÁGUAS E PAISAGENS	208.139.883,26	95.172.084,57	19.304.152,17	-	-	322.616.120,00
SUBTOTAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD (II)	463.624.726,89	95.172.084,57	37.322.495,76	-	22.129.564,72	573.989.742,50
TOTAL (III) = (I + II)	1.430.865.717,60	95.172.084,57	105.914.346,86	-	100.684.098,01	1.531.268.051,02

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

ALAN JOHANSON
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Exercício: 2021

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.140.156.351,76	1.479.814.791,93	1.050.595.842,79	1.569.375.300,90
EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140.156.351,76	-	1.050.595.842,79	89.560.508,97
PROCESSADOS	275.136.827,35	-	217.187.022,96	57.949.804,39
NÃO PROCESSADOS	865.019.524,41	-	833.408.819,83	31.610.704,58
EXERCÍCIO ATUAL	-	1.479.814.791,93	-	1.479.814.791,93
PROCESSADOS	-	426.219.659,86	-	426.219.659,86
NÃO PROCESSADOS	-	1.053.595.132,07	-	1.053.595.132,07
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	-
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	679.010.689,95	11.802.451.142,07	11.894.951.060,26	586.510.771,76
CONSIGNAÇÕES	17.270.052,88	3.204.584.864,48	3.195.620.138,00	26.234.779,36
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	141.072.745,56	7.356.097.396,87	7.358.694.245,26	138.475.897,17
RECURSOS VINCULADOS	19.322.819,06	32.936.679,85	34.390.638,96	17.868.859,95
VALORES A REPASSAR - DETRAN	81.619.645,42	174.257.440,01	148.130.196,79	107.746.888,64
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	401.816.619,63	422.756.751,96	547.878.781,08	276.694.590,51
PENAS PECUNIÁRIAS	6.442.447,65	7.437.222,68	2.735.913,00	11.143.757,33
RECEITAS PENDENTES	2.721.714,51	524.654.935,45	524.902.784,16	2.473.865,80
RESTITUIÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	290.513,04	9.387.120,19	8.752.915,22	924.718,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.454.132,20	70.338.730,58	73.845.447,79	4.947.414,99
TOTAL	1.819.167.041,71	13.282.265.934,00	12.945.546.903,05	2.155.886.072,66

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES

Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo
NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. Contexto Operacional**

O Governo do Estado do Espírito Santo é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 27.080.530/0001-43, tendo a sua sede administrativa situada em Vitória/ES, na Praça João Clímaco, 142 – Cidade Alta, Centro.

As ações desenvolvidas pelo Estado estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Comunicação, Energia, Transportes, Desporto e Lazer, e Encargos Especiais.

Conforme o disposto no artigo 36 do Decreto Estadual Nº 5014-R/2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, as Demonstrações Contábeis Consolidadas têm por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado do Espírito Santo, comumente conhecidas como Balanço Geral do Estado (BGE), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Estadual (STN) e de maneira subsidiária as normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants* (IFAC), respectivamente.

O BGE tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado. Ele é composto pelo:

- a) Balanço Orçamentário (BO);
- b) Balanço Financeiro (BF);
- c) Balanço Patrimonial (BP);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- g) Notas Explicativas (NE).

O objetivo principal do BGE é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Estado e contribuir na prestação de contas da gestão econômica-financeira realizada no período a que se referem. No BGE, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica-financeira do Governo Estadual.

As referidas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro do referido ano.

2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado do Espírito Santo

São controladas diretamente pelo Governo do Estado do Espírito Santo aquelas empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas são classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2021, são:

a) Empresas Estatais Dependentes

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

I - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA

b) Empresas Estatais Não Dependentes

I - Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

II - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES

III - Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES

IV - Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB

V - Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás

VI - Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB (Em Liquidação)

No que tange à CETURB, destaca-se que, após apontamentos realizados pela SECONT, pela SEFAZ e pela SEP, encontra-se em análise o enquadramento da referida empresa na condição prevista no Art. 2º, III, da Lei Complementar Nº 101/2000.

3. Relação dos Órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Estadual nº 11.231, de 07 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

Governo do Estado do Espírito Santo Unidade Gestora

CÓDIGO	CNPJ	NOME
010101	36046217000180	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
020101	28483014000122	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030101	27476100000145	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030901	2086895000114	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050101	02304470000174	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050901	-	FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DOS INTERESSES DIFUSOS LESADOS
050902	18542218000133	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
060101	00671513000124	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
060901	19690110000150	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA
100101	27080530000739	SECRETARIA DA CASA CIVIL
100102	27080530000305	SECRETARIA DA CASA MILITAR
100103	31777550000145	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
100104	36387900000180	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
100109	27080530001204	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
100201	36049641000188	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO
100904	27173272000140	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO
160101	27080530000909	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
160901	19797818000105	FUNDO MODERNIZ.E INCENTI. COBRANÇA DÍV. ATIVA E DE REEST.ADM. DA PGE
190101	31795560000103	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
220101	27080571000130	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
220202	28152080000110	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
220901	20222812000199	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO
220902	34254997000128	FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
220903	36607710000121	FUNDO RECONSTRUÇÃO ES
220904	41626512000145	FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO
220905		FUNDO DE APOIO RURAL
270101	27080548000145	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
270201	27316918000109	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
270901	20354589000133	FUNDO METROPOLITANO DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA
270902	19117922000101	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FUNDO CIDADES)
280101	07162270000148	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
280201	35964162000124	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
280202	28161362000183	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
280203	28162790000120	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
300101	04215397000190	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
300203	06028316000178	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
300205	01683866000107	AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQ. EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
300207	26064356000182	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
310101	27080555000147	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
310201	02254666000100	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
310202	27273416000130	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
310203	27064062000113	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
310901	22938126000144	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHO DO CAMPO
310902	22938113000175	FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ES
310903	24798477000122	FUNDO ESPEC. DE APOIO AO PROG. ESTADUAL DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
310904	29537423000127	FUNDO ESTAD. APOIO À CONS. E MANUT. DAS EST. INT. O PROG. CAMINHOS DO CAMPO
320101	06656711000103	SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOL., INOV., EDUC. PROF. E DES. ECONÔMICO
320202	07296722000184	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
320203	06028316000178	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
320204	01683866000107	AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQ. EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
320206	26064356000182	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
320901	02504742000180	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
320902	18597836000180	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS INOVADORAS
350101	27142033000122	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
350201	04889717000197	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

350901	23330213000187	FUNDO ESP. P/ CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIP. PÚBLICOS ESTADUAIS
350903	34296561000100	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO ES
360101	08673715000117	SEC. DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
360901	20354720000162	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
370101	08750791000189	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
370901	21902751000173	FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO
390101	07412119000110	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
390901	20639872000101	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESPÍRITO SANTO
400101	01062213000100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
400102	31729742000186	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
400901	20310626000101	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
410101	31752645000104	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410201	05200358000181	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410202	19481436000178	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
410901	20846927000154	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
410902	20355058000165	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO
420101	27080563000193	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
420120		FUNDO MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
420201	30965214000163	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
420901	29954361000159	FUNDO EST. APOIO AMP. E MELH. DAS COND. OFERTA EDUC. INF. DO ENS. FUND. NO ES
440101	27080605000196	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
440901	06893466000140	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
440910	27080605002059	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
440911	27080605001591	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA
440912	27080605001400	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
440913	27080605001087	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
440914	27080605000943	HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS
440915	27080605000277	HOSPITAL SÃO LUCAS
440916	27080605001672	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS
440917	27080605000358	HOSPITAL DOUTOR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES
440918	27080605000862	CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS
440919	27080605001320	COLONIA PEDRO FONTES
440920	27080605001915	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA
440921	27080605000781	UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO
440922	27080605000609	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
440923	27080605001834	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES
440924	27080605001168	HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES
440926	27080605000510	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
440927	27080605000439	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
440928	27080605001753	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
440929	27080605001249	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
450101	27142025000186	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
450102	27470897000173	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450103	27476373000190	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450104	02133636000137	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450105	04371703000187	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
450106	20113851000158	COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
450202	28162105000166	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
450901	01449136000146	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
450902	01809448000113	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
450903	39352786000141	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ESPÍRITO SANTO
450904	02489503000106	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIP. DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ES
450905	21997053000107	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO
450906	35298906000119	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
460101	36388023000162	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
460202	08109446000160	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
460901	31677776000174	FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
460903	20516616000127	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
460904	02397642000100	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
470101	03252312000180	SEC. DE ESTADO DE TRAB., ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
470901	01076895000100	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
470904	15833032000145	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
470906	36095204000109	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
480101	25217366000148	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
480201	30967111000132	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
480901	19077054000183	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
480902	23996245000116	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
480903	20604213000130	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS
600201	29986312000106	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
600210	20309963000189	FUNDO FINANCEIRO
600211	20756106000127	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
600212	37566095000115	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
700101	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS ESTADUAIS
700102	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS MUNICIPAIS
700103		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PENAS PECUNIÁRIAS
700104		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS FEDERAIS
800101		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER
800102	27080530000143	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ
800104		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEP

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

4. Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações e Transformações

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

Em 2021, foram criadas as seguintes unidades gestoras:

- ✓ Fundo de Proteção ao Emprego - FUNPE (Lei Ordinária nº 11.247/2021);
- ✓ Fundo de Apoio Rural – FAR (Lei Ordinária nº 11.300/2021).

Foi extinta a seguinte unidade gestora:

- ✓ Fundo de Desenvolvimento das Atividades Produtivas Inovadoras – FDI (inciso IV, do artigo 39, da Lei Complementar nº 963/2021).

5. Prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCPs determinados pela Portaria nº 548/2015 e Situação do Estado

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Prazo para Estados e Distrito Federal	Espírito Santo
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	12/07/1905	Atendido parcialmente.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	12/07/1905	Atendido
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	09/07/1905	Atendido
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	07/07/1905	Atendido parcialmente.
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	11/07/1905	Atendido
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	11/07/1905	Atendido
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	11/07/1905	Atendido
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.	14/07/1905	Atendido parcialmente (Publicação de Normativo com as taxas de depreciação, amortização ou exaustão, quando aplicáveis, para dezembro/2022).
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).	14/07/1905	Atendido parcialmente.
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	11/07/1905	Atendido
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	09/07/1905	Em andamento com previsão de atendimento para dezembro/2022.
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	07/07/1905	Atendido
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	08/07/1905	Atendido
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em	Orientações publicadas no Capítulo 21 do MCONT (Registro de Despesas e Obrigações a Pagar por Competência) e Portaria SEFAZ nº 03, de 07.01.2022 – Aprova Norma de Procedimento SCO 003 – Reconhecimento de Despesas no Regime de Competência – Exceto Despesas de Pessoal
16. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais, amortização, reavaliação e redução a valor recuperável.	12/07/1905	Atendido
17. Outros ativos intangíveis e eventuais, amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em	ato normativo específico, de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao setor público.
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.	11/07/1905	Atendido
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	13/07/1905	Atendido

20. Reconhecimento, mensuração e evidência dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP. A ser definido em ato normativo específico

6. Base de Preparação

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (quando aplicáveis).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES), as Demonstrações Contábeis consolidam as contas dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta de todos os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Na elaboração das demonstrações contábeis do Estado são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado Estado. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (INTRA OFSS) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.
Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade;
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.
Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém, a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período;
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado do Espírito Santo, denominadas "INTRA OFSS", bem como as participações nas empresas estatais dependentes. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações "INTRA OFSS".

Foram excluídos os seguintes valores de operações "INTRA OFSS" no processo de consolidação:

CLASSE DE CONTAS	VALORES COM AS OPERAÇÕES INTRA (I)	AJUSTE DE CONSOLIDAÇÃO (II)	Em R\$
			VALORES CONSOLIDADOS SEM AS OPERAÇÕES INTRA (III = I - II)
ATIVO	37.102.578.000,71	39.065.224,09	37.063.512.776,62
PASSIVO	16.662.267.960,97	31.174.433,70	16.631.093.527,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.022.205.075,69	10.446.239,17	17.011.758.836,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	45.682.752.251,51	18.995.082.500,69	26.687.669.750,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.100.857.215,56	18.992.527.051,91	30.108.330.163,65

Fonte: SIGEFES

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas notas explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

7. Moeda Funcional e de Apresentação

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

8. Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis adotadas no âmbito do Estado, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- a) Disponibilidades:** são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;
As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data das demonstrações contábeis;

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado;

- b) Créditos e Obrigações:** os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas são ajustados a valor presente;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

As provisões devem corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar (ou extinguir) a obrigação presente na data das demonstrações contábeis;

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

- c) Estoques:** são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, entre esses o menor;

- d) Dívida Ativa:** os registros contábeis de natureza patrimonial, constantes nos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), estão centralizados na unidade gestora 800102 – Administração Geral a Cargo da SEFAZ, com exceção o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Decreto Estadual nº 4.788-R/2020.

Já os registros contábeis de natureza orçamentária e financeira, relativos à arrecadação dos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), são realizados na unidade gestora detentora do crédito, mediante ingresso na Conta Única, conforme Decreto Estadual nº 4.788-R/2020.

- e) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa:** a partir da 6ª edição do MCASP aprovada pela Portaria STN nº 700/2014, a STN não especificou mais uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, cabendo o uso da estimativa a cada ente da Federação. A metodologia utilizada nessas demonstrações é a apresentada a seguir: média percentual de recebimentos passados; e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa;

- f) Método da Equivalência Patrimonial (MEP):** as participações em empresas cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial será utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum. Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado;

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício;

- g) Método do Custo:** as demais participações devem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo

permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

- h) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital:** o adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização;
- i) Imobilizado:** o ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação;
- j) Intangível:** os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação;
- k) Depreciação e Amortização:** o método para a depreciação de bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo foi realizado pelas quotas constantes, por meio da "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24/2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria. No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização;
- l) Distinção entre Circulante e Não Circulante:** a política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até doze meses após a data das demonstrações contábeis, sendo que os demais direitos e as demais obrigações são classificados como não circulantes. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso;
- m) Provisões:** as provisões estão segregadas em cinco categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) provisões matemáticas previdenciárias; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos; (v) outras provisões;

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis;

- n) Ativos e Passivos Contingentes:** os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota;
- o) Depósitos Judiciais:** optou-se por registrar como "*outras receitas correntes*" os valores levantados a título de depósitos judiciais sob a égide da Lei Complementar Federal nº 151/2015, e da Lei Estadual nº 10.549/2016;
- p) Restos a pagar:** os restos a pagar não processados, do Poder Executivo, inscritos no exercício de 2020 e não liquidados até 30 de novembro de 2021 foram cancelados.

No encerramento do exercício de 2021, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição;

- q) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários:** o Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP – 8ª edição) faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções;

- r) Registro da Receita Orçamentária:** o registro da receita orçamentária ocorreu no respectivo órgão ou entidade em que houve o ingresso dos recursos financeiros e o respectivo registro patrimonial, no âmbito de sua competência administrativa, de acordo com o detalhamento previsto no Anexo da Lei Orçamentária Anual;
- s) Receita de Transações sem Contraprestação:** o ITCMD e o IPVA são reconhecidos pelo regime de caixa. O ICMS oriundos de "autos de infração", "aviso de cobrança" e "notificação de débito" são reconhecidos pelo regime de competência; já os demais pelo regime de caixa, conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 02.
- t) Receita de Transações com Contraprestação:** as receitas de prestação de serviços e de vendas de mercadorias são reconhecidas pelo regime de competência. Royalties são reconhecidos pelo regime de caixa.
- u) Apuração do Resultado:** no modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- (u.1) - Resultado Patrimonial:** a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), de acordo com a ocorrência de seu fato gerador;
- As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Estado e quando puderem ser mensuradas confiavelmente;
- As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para o Estado, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos;
- (u.2) - Resultado Orçamentário:** o regime orçamentário do Estado segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário;
- (u.3) - Resultado Financeiro:** o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado.
- v) Precatórios:** após a saída do Regime Especial, o Estado, a partir de janeiro de 2017, deixou de promover o repasse de 2% da receita corrente líquida para a conta especial de gestão de precatórios, passando a observar o procedimento do regime comum de pagamento preconizado pelo artigo 100 da CRFB/88, devendo proceder o pagamento dos precatórios apresentados até o dia 1º do julho até o fim do exercício subsequente (art. 1º e parágrafo único);
- w) Desvinculação das Receitas Estaduais (DREM):** o Estado do Espírito Santo aplicou os dispositivos da Emenda Constitucional nº 93/2016, que desvinculou 30% das receitas do Estado relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2023, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. No entanto, essa desvinculação da receita deve observar as exceções previstas no parágrafo único do artigo 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. A quantia desvinculada em 2021 foi de R\$ 66.904.737,55;
- x) Custos de Empréstimos:** o Estado adota a política contábil de registro dos custos de empréstimos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos tenham sido aplicados, conforme tratamento padrão constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

9. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda nacional. Em 31.12.2020, o Estado possuía em caixa e equivalentes de caixa um total de R\$ 6.224.178.290,82, passando para R\$ 7.900.865.620,76 em 31.12.2021, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	Em R\$	
	31/12/2021	31/12/2020
CAIXA	15.043,49	15.043,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	264.855.935,43	146.852.955,00
CONTA ÚNICA DO TESOURO	13.175.950,60	6.209.711,36
CONTA ÚNICA DO RPPS	1,00	59,47
BANCO DO ESTADO DO ES	156.066.334,02	120.486.832,85
BANCO DO BR S/A	88.208.324,41	11.609.213,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.405.325,40	8.547.137,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.600.464.284,46	6.067.003.916,21
POUPANÇA	104.792.164,27	68.507.886,44
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2.022.615.705,17	2.067.026.928,48
CDB	5.270.963.196,73	3.719.010.067,35
OUTRAS APLICAÇÕES	202.093.218,29	212.459.033,94
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	35.530.357,38	10.306.376,12
TOTAL	7.900.865.620,76	6.224.178.290,82

Fonte: SIGEFES

A variação em "Caixa e Equivalentes de Caixa" ocorreu, principalmente, em decorrência do resultado orçamentário positivo (Receitas realizadas menos Despesas Pagas), no montante de R\$ 887.665.029,59, deduzido o superávit orçamentário do Fundo Previdenciário.

9.1. Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros, buscando-se maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

9.2. Conta Única – RPPS

A Conta Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS observa a mesma sistemática da Conta Única do Tesouro, compreendendo o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

9.3. Outras Contas

As disponibilidades existentes em outras contas bancárias não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação dos recursos correspondentes, conforme normativos e condições específicas de contratos e convênios.

9.4. Rede Bancária – Arrecadação

Os valores registados na conta contábil 111113001 (Rede bancária – arrecadação) referem-se aos montantes arrecadados pelo Estado e não recolhidos pelos agentes arrecadadores. De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é nesse momento que se reconhece a receita sob o enfoque orçamentário.

9.5. Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos que estão aplicados no mercado financeiro. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) e operações de crédito são aplicados de acordo com as legislações específicas dos concedentes.

A seguir, apresenta-se a composição das aplicações financeiras por Poder e órgãos autônomos:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Em R\$			
	POUPANÇA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CDB	OUTRAS APLICAÇÕES
PODER EXECUTIVO	104.086.357,52	1.868.490.735,21	5.231.793.452,80	58.620.443,91
PODER LEGISLATIVO	-	-	14.113.159,66	-
PODER JUDICIÁRIO	-	154.124.969,96	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	-	-	78.731.290,54
MINISTÉRIO PÚBLICO	705.806,75	-	-	64.741.483,84
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	25.056.584,27	-
TOTAL	104.792.164,27	2.022.615.705,17	5.270.963.196,73	202.093.218,29

Fonte: SIGEFES

10. Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

10.1. Créditos Tributários a Receber

Os "Créditos Tributários a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

CRÉDITOS TRIB. A RECEBER	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
ICMS	34.164.688,85	1.408.259.078,63	1.442.423.767,48	47.661.943,00	1.878.579.938,02	1.926.241.881,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	42.615.547,85	808.405.575,85	851.021.123,70	133.491.540,35	448.085.946,91	581.577.487,26
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	-	-	-	-	30.952,80	30.952,80
TOTAL	76.780.236,70	2.216.664.654,48	2.293.444.891,18	181.153.483,35	2.326.696.837,73	2.507.850.321,08

Fonte: SIGEFES

ICMS

Do montante de R\$ 1.442.423.767,48 demonstrado na linha "ICMS" (quadro acima), R\$ 260.646.108,57 refere-se aos créditos oriundos de notificações de débitos e avisos de cobranças, e R\$ 1.181.777.658,91 aos créditos originários autos de infração, ambos não inscritos em dívida ativa.

Créditos Tributários Parcelados

Essa conta registra os valores dos parcelamentos de créditos tributários realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda mediante processos administrativos, conforme acordado com os contribuintes.

No exercício de 2022, houve registro de ajuste no saldo da conta de créditos tributários parcelados, referente ao exercício de 2021, em virtude de a informação pertinente somente ter sido disponibilizada em fevereiro de 2022, conforme tabela a seguir:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	SALDO EM 31/12/201		AJUSTE EM 2022		SALDO ATUALIZADO	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	42.615.547,85	808.405.575,85	-	(336.834.960,02)	42.615.547,85	471.570.615,83
TOTAL	42.615.547,85	808.405.575,85	-	(336.834.960,02)	42.615.547,85	471.570.615,83

Fonte: SIGEFES

10.2. Clientes

Essa conta apresenta basicamente os valores a receber por vendas e por prestação de serviços. A partir do exercício de 2021, o saldo da conta Clientes registrado na unidade gestora 300101 – SEDES, foi incorporado pela unidade gestora 320101 – SECTIDES, nos termos da Lei Complementar nº 963/2021. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Clientes:

CLIENTES (CIRCULANTE)	31/12/2021		31/12/2020	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
UNIDADES GESTORAS				
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	12.605,32		101.561,00	
300101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	-		22.440.690,06	
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1.419,81		2.609,33	
320101 - SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECN., INOV., EDUC. PROF. E DES. ECONÔMICO	54.861.488,70		-	
410201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	432.650,00		432.650,00	
DEMAIS UNIDADES GESTORAS	-		11.393,06	
TOTAL	55.308.163,83		22.988.903,45	

Fonte: SIGEFES

O saldo a receber da SECTIDES refere-se aos os imóveis por ela comercializados que não integram o patrimônio público imobilizado, isto é, não representam bens físicos mantidos para facilitar a produção de outros bens ou gerar serviços à entidade ou à população, no transcorrer normal das operações, mas constituem o próprio objeto das operações de compra e venda desempenhadas pela entidade. Na tabela a seguir, são apresentados os valores a receber registrados em tal unidade gestora:

QUADRA	LOTE	EMPRESAS	31/12/2021
			Em R\$
I	01	19.694.199/0001-23	4.116.120,23
	02	39.274.014/0001-39	1.547.359,66
	03	39.274.014/0001-39	1.675.063,44
II	02	03.992.026/0001-51	3.003.872,70
	03	26.262.508/0001-51	3.139.587,50
V	04		826.447,75
	05	40.528.189/0001-04	839.691,56
VII	01	31.732.886/0001-91	470.515,00
	02	13.846.665/0001-62	639.426,50

	04	31.732.886/0001-91	Sermavil Locações e Montagens LTDA	831.102,13
	05	31.732.886/0001-91	Sermavil Locações e Montagens LTDA	706.855,70
	06	31.732.886/0001-91	Sermavil Locações e Montagens LTDA	526.553,68
X	01			633.925,88
	02			584.758,75
	04	30.768.001/0001-41	Alpha Empreendimentos Imobiliário	728.621,25
	06			686.308,75
	09	40.528.189/0001-04	Suzano Negócios e Participações LTDA	801.568,00
	10			818.409,22
	11	09.641.003/0001-89	SoldaVix Serviços de Soldas e Montagens LTDA	1.225.211,58
	13			1.222.275,77
	14	03.780.702/0001-23	Ots pré moldados LTDA	1.147.671,30
	15	27.413.780/0001-58	Baldo Locações LTDA	1.175.610,50
16	30.673.768/0001-97	Valorização Administração e Participações S/A	1.094.201,25	
17	27.413.780/0001-58	Baldo Locações LTDA	609.384,63	
18	30.673.768/0001-97	Valorização Administração e Participações S/A	762.386,63	
I	04	04.144.696/0001-80	ADIK Comércio e Locação LTDA	2.363.900,76
II	01	03.992.026/0001-51	Andaluz Indústria Metalúrgica LTDA	2.292.632,67
IX	01,02 e 03	23.770.994/0001-43	Guindaste Centro Oeste LTDA	3.606.460,00
X	03	12.522.985/0001-02	Duralux Tintas e Vernizes LTDA	464.091,36
	05	22.296.415/0001-97	Roelca Participações LTDA	520.200,00
	07	21.107.986/0001-73	JMLC Investimentos e Participações LTDA	621.350,00
	08	07.545.610/0001-10	Metalúrgica TecnoSteel LTDA	451.562,50
	12	10.556.313/0001-84	TDA Documentos LTDA ME	1.056.295,00
XI	1 ao 16	05.948.902/0001-78	Vivarella Administração e Participações	10.412.646,25
-			Demais Empresas	3.259.420,82
TOTAL				54.861.488,70

Fonte: SECTIDES

10.3. Créditos de Transferências a Receber

Os "Créditos de Transferências a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

		Em R\$	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (CIRCULANTE)		31/12/2021	31/12/2020
COTA-PARTE DO FPE		103.766.015,03	77.648.920,43
COTA-PARTE DO IPI		11.422.005,16	17.917.545,31
COTA-PARTE DA CIDE		4.461.091,07	1.940.926,69
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96		84.623.404,00	115.466.100,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		232.468.397,00	-
TOTAL		436.740.912,26	212.973.492,43

Fonte: SIGEFES

A partir do exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo evidenciou os créditos oriundos das transferências do acordo do Parque das Baleias - Lei nº 10.979/2019, no montante de R\$ 232.468.397,00, contribuindo para o aumento de 109% verificado nesse subgrupo em relação a 2020.

10.4. Empréstimos e financiamentos concedidos

Essa conta registra os valores a receber pelo Estado decorrentes de empréstimos e de financiamentos concedidos. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
UNIDADES GESTORAS						
220903 - FUNDO RECONSTRUÇÃO ES	2.079.264,10	5.307.607,08	7.386.871,18	1.072.055,80	7.265.185,24	8.337.241,04
220904 - FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO	4.845.908,73	80.032.688,84	84.878.597,57	-	-	-
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E REC. HUMANOS	-	60.698,37	60.698,37	60.698,37	-	60.698,37
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	-	2.872.536.552,29	2.872.536.552,29	-	2.652.831.341,69	2.652.831.341,69
TOTAL	6.925.172,83	2.957.937.546,58	2.964.862.719,41	1.132.754,17	2.660.096.526,93	2.661.229.281,10

Fonte: SIGEFES

Do quadro acima, destaque-se o montante de R\$ 2.872.536.552,29 registrado na conta contábil 121110302 (Financiamentos concedidos - FUNDAP), que se refere aos valores a receber decorrentes dos financiamentos concedidos por meio da Lei Estadual nº 2508/1970.

Desse montante, foram registrados ajuste de perdas no decorrer do exercício de 2021, na conta contábil 121119903 - ((-)) ajuste de perdas de empréstimos e financiamentos concedidos), conforme quadro abaixo:

		Em R\$	
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - FUNDAP (NÃO CIRCULANTE)		31/12/2021	31/12/2020
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - FUNDAP		2.872.536.552,29	2.652.831.341,69
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉST. E FINANC. CONCEDIDOS		(2.814.922.065,18)	(2.601.040.075,68)
TOTAL		57.614.487,11	51.791.266,01

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

O registro do ajuste para perdas do FUNDAP foi baseado na metodologia utilizada pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES, tendo como base legal os critérios previstos na Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, na Lei Ordinária nº 9.430/1996 e na Lei nº 6.404/1976.

10.5. Dívida Ativa Tributária

Os valores constantes da dívida ativa tributária, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrangem os créditos tributários a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no ativo. Segue abaixo o quadro da dívida ativa tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.863.524,00	27.490.871.276,27	27.535.734.800,27	54.362.867,00	26.433.587.591,04	26.487.950.458,04	
(-) AJUSTE DE PERDAS	(41.267.533,10)	(25.287.342.339,47)	(25.328.609.872,57)	(51.994.603,06)	(25.282.035.750,76)	(25.334.030.353,82)	
TOTAL	3.595.990,90	2.203.528.936,80	2.207.124.927,70	2.368.263,94	1.151.551.840,28	1.153.920.104,22	

Fonte: SIGEFES

Ajustes de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A partir da 6ª edição do MCASP aprovada pela Portaria STN nº 700/2014, a STN não especificou uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, cabendo o uso da estimativa a cada ente da Federação.

A metodologia, baseada no histórico de recebimentos passados, utilizada nessas demonstrações, baseia-se em duas variáveis principais, que é a apresentada a seguir:

- Média percentual de recebimentos passados; e
- Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos três últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício.

10.6. Dívida Ativa Não Tributária

São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários, ocorridos em determinadas entidades públicas, em função de suas atividades fins. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Dívida Ativa Não Tributária:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA UNIDADES GESTORAS	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
600201 - INSTITUTO PREV. SERV. DO ESTADO DO ES	-	115.157,75	115.157,75	-	110.909,88	110.909,88	
600210 - FUNDO FINANCEIRO	-	3.395.116,00	3.395.116,00	-	2.576.282,34	2.576.282,34	
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	-	70.347,25	70.347,25	-	32.736,53	32.736,53	
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	-	45.736,64	45.736,64	-	-	-	
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	2.700.593,00	719.229.395,08	721.929.988,08	5.128.085,00	666.132.272,72	671.260.357,72	
TOTAL	2.700.593,00	722.855.752,72	725.556.345,72	5.128.085,00	668.852.201,47	673.980.286,47	

Fonte: SIGEFES

Ajustes de Perdas de Dívida Não Ativa Tributária

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas da dívida ativa não tributária foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta na nota explicativa nº 10.5.

Segue abaixo o quadro da dívida ativa não tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO	TOTAL	

		CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.700.593,00	722.855.752,72	725.556.345,72	5.128.085,00	668.852.201,47	673.980.286,47
(-) AJUSTE DE PERDAS	(2.484.129,67)	(664.299.008,94)	(666.783.138,61)	(4.904.685,11)	(639.831.613,09)	(644.736.298,20)
TOTAL	216.463,33	58.556.743,78	58.773.207,11	223.399,89	29.020.588,38	29.243.988,27

Fonte: SIGEFES

10.7. (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

O quadro abaixo detalha a conta de ajuste de perdas. As metodologias de cálculo dos ajustes de perdas de créditos estão descritas nas notas explicativas números: 10.4, 10.5 e 10.6.

AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
	(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.814.922.065,18	2.814.922.065,18	-	2.601.040.075,68
(-) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	41.267.533,10	25.287.342.339,47	25.328.609.872,57	51.994.603,06	25.282.035.750,76	25.334.030.353,82
(-) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.484.129,67	664.299.008,94	666.783.138,61	4.904.685,11	639.831.613,09	644.736.298,20
TOTAL	43.751.662,77	28.766.563.413,59	28.810.315.076,36	56.899.288,17	28.522.907.439,53	28.579.806.727,70

Fonte: SIGEFES

11. Demais Créditos e Valores

Os "Demais Créditos e Valores" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	82.721.146,68	-	82.721.146,68	236.643.006,44	-
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.746.182,83	-	2.746.182,83	1.665.679,46	-	1.665.679,46
CRÉD. POR DANOS AO PATRIMÔNIO	119.247.711,91	-	119.247.711,91	60.242.444,57	-	60.242.444,57
DEP. REST. VALORES VINCULADOS	461.746.215,78	-	461.746.215,78	527.183.852,29	-	527.183.852,29
CRÉD. PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	3.209.647,28	-	3.209.647,28	3.272.613,89	-	3.272.613,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	183.960.489,62	32.548.853,81	216.509.343,43	134.999.289,43	28.499.187,30	163.498.476,73
TOTAL	853.631.394,10	32.548.853,81	886.180.247,91	964.006.886,08	28.499.187,30	992.506.073,38

Fonte: SIGEFES

Adiantamentos Concedidos

Registra as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros), bem como os suprimentos de fundos concedidos pelo ente a servidores, para fins de oferecer condições à realização de despesas de pequeno vulto que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução, após serem realizadas, pois devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação.

Tributos a Recuperar/Compensar

Do montante contabilizado em "Tributos a Recuperar/Compensar", destaque-se o valor de R\$ 1.335.512,50 registrado na conta contábil 113230614 (Direito de compensação de contribuições ao RGPS (P)), o qual se refere aos créditos previdenciários constituídos em favor do Estado do Espírito Santo decorrentes de recolhimentos realizados a maior em exercícios anteriores.

Créditos por Danos ao Patrimônio

Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

Segue abaixo a demonstração dos "Créditos por Danos ao Patrimônio" com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2021	31/12/2020
PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.263.762,66	5.263.762,66
RESPONSÁVEIS POR PERDAS OU DANOS AO PATRIMÔNIO	25.065.805,46	25.097.041,68
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS A REGULARIZAR	5.040.547,57	4.668.921,01
SUPRIMENTO DE FUNDOS NÃO COMPROVADOS	245.515,28	249.737,38
DIÁRIAS E TFD NÃO COMPROVADAS	697.879,63	613.846,99
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	8.613.287,65	8.613.287,65
SERVIDORES EXONERADOS	5.415,13	5.815,05
BANCOS A REGULARIZAR	2.667.721,35	2.667.721,35
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	55.847.168,94	-
CRÉDITOS POR OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	15.742.335,68	13.004.038,24
OUTRAS RESPONSABILIDADES POR DANOS AO PATRIMÔNIO	58.272,56	58.272,56
TOTAL	119.247.711,91	60.242.444,57

Fonte: SIGEFES

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registra os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Abaixo, a demonstração dos "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

	Em R\$	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	4.950,00	4.950,00
BANESTES - CAUÇÕES	12.198.517,20	10.406.583,74
BANCO DO BRASIL - CAUÇÕES	105.804,66	103.234,94
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAUÇÕES	115.243,70	37.505,18
VALORES RETIDOS DE FORNECEDORES POR DETERMINAÇÃO DO CNJ	5.449.294,39	8.775.495,20
MANDADOS DE SEQUESTRO AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	274.290,05	36.740,31
PENAS PECUNIÁRIAS	11.993.824,04	6.844.987,07
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	276.694.430,99	401.816.460,11
VALORES A REPASSAR - DETRAN	107.746.888,64	81.619.645,42
CONSIGNAÇÕES	37.002.910,12	2.645.451,29
DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.030,08	23.941,29
DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS PELO ESTADO	2.277.863,93	1.338.964,81
PECÚLIO PRESIDÁRIOS	6.992.301,25	8.201.215,56
VALORES RESTITUÍVEIS DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	532.638,03	1.508.995,52
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	209.623,51	282.934,84
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	128.605,19	3.536.747,01
TOTAL	461.746.215,78	527.183.852,29

Fonte: SIGEFES

12. Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os investimentos e as aplicações temporárias abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro, bem como os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração. A seguir, apresenta-se a composição dos "Investimentos e Aplicações Temporárias":

	Em R\$	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS DO RPPS	48.737.592,25	111.483.037,27
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	32.929.884,22	11.300.446,46
TOTAL	81.667.476,47	122.783.483,73

Fonte: SIGEFES

13. Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Apresenta-se, a seguir, a composição dos "Estoques":

	Em R\$	
ESTOQUES (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
MATERIAIS EM TRÂNSITO	20.711.728,90	15.631.909,50
MATERIAL DE CONSUMO	151.385.813,36	105.802.546,35
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.083.016,94	76.792.035,03
MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.664,76	67.111,16
MATERIAL P/ PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍF., DESP. E OUTRAS	1.073,10	570,00
MATERIAIS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS	1.503.803,32	426.902,95
TERRENOS PARA REVENDA	-	95.130.227,91
TOTAL	275.746.100,38	293.851.302,90

Fonte: SIGEFES

14. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":

	Em R\$	
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	31/12/2021	31/12/2020
UNIDADES GESTORAS		
030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	295.162,00	-
050902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO	-	134.165,17
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	1.002.908,12	2.781.365,98
320101 - SEC. DE ESTADO CIÊNCIA, TEC., INOV., EDUC. PROF. E DESENV. ECONÔMICO	79.447.227,91	-
440911 - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	160.050,33	160.050,33
440923 - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	227.095,67	60,00
450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.552.153,91	-
600201 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	61.537,75	61.537,75
TOTAL	83.746.135,69	3.137.179,23

Fonte: SIGEFES

Detalhamento do "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":

	R\$	
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	31/12/2021	31/12/2020
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	14.060,08	6,97
APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONT., LAB. E HOSPITALARES	304.705,02	128.539,02
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	38.330,80	31.247,85
EMBARCAÇÕES	1.609,05	-
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20.335,53	1.571,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.482,36	669,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	17.412,36	2.280,40
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.656,50	433,23
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	40.723,20	25.655,25
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	248.549,74	24.971,13
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.579,76	2.450,66
MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-	512,47
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	9.492,87	-
MOBILIÁRIO EM GERAL	30.480,73	11.151,20
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	60,00	60,00
VEÍCULOS DIVERSOS	16.313,46	127.646,64
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	829,28	608,28
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.528.778,81	2.779.374,69
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	8.508,23	-
TERRENOS E LOTES PARA REVENDA	79.447.227,91	-
Total	83.746.135,69	3.137.179,23

Fonte: SIGEFES

Em 2021, o saldo registrado em "Imóveis e Terrenos para Revenda", anteriormente classificado no subgrupo "Estoques" foi reclassificado para o subgrupo "Ativo Não Circulante Mantido para Venda", para fins de adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, contribuindo para o aumento significativo verificado nesse subgrupo em relação a 2020.

15. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição das "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente":

	Em R\$	
VPDs PAGAS ANTECIPADAMENTE (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.558.451,45	2.114.265,11
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	301.013,79	217.123,03
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	44.243,95	44.243,95
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	5.503,44	5.028,05
DEMAIS VPD A APROPRIAR	214.417,68	1.121.397,01
TOTAL	3.123.630,31	3.502.057,15

Fonte: SIGEFES

16. Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Os investimentos e aplicações temporárias a longo prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, cujo objetivo precípuo seja auferir rendimentos pelo capital investido. As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo "Método do Valor Justo" (MVJ), quando se tratarem de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda. O "Valor Justo" (Fair Value) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

31

partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Ações:

	Em R\$	
AÇÕES (NÃO CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
UNIDADES GESTORAS		
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.500,00	2.500,00
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	7.464,99	2.657,43
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	51.940,19	53.795,68
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	21,60	51,20
280203 - INSTITUTO DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	44.770,53	16.146,28
310101 - SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	36,47	4.834,36
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	106.817,92	107.867,75
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	2,63	2,63
320204 - AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQ. EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	95,44	2.593.636,62
350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	101,96	101,96
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12,88	12,88
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	91.115,32	92.637,38
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	104.074,37	104.074,37
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28.473,32	28.473,32
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	<u>6.625.245,46</u>	<u>7.069.787,60</u>
TOTAL	7.062.673,08	10.076.579,46

Fonte: SIGEFES

Detalhamento das "Ações":

	Em R\$	
AÇÕES	31/12/2021	31/12/2020
00336701000104 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS	2.389,63	9.607,45
02421421000111 - TIM S.A.	18.782,30	-
02558074000173 - VIVO PARTICIPAÇÕES S.A	61.398,17	63.464,53
02558115000121 - TIM PARTICIPAÇÕES S.A	91.552,67	106.272,83
02558124000112 - EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A	17.008,02	20.507,34
02558134000158 - TELENORTE LESTE PARTICIPACOES_SA.	8.366,46	13.164,35
02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	456.109,03	389.619,31
04032433000180 - CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A	7,06	4,60
07689002000189 - EMBRAER S.A	24,82	8,85
28127603000178 - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	6.790,00	2.601.053,20
33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A	36.171,13	36.289,11
33000167000101 - PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA	6.356.959,44	6.812.474,88
76535764000143 - OI S/A	4.509,76	21.508,42
DEMAIS AÇÕES	<u>2.604,59</u>	<u>2.604,59</u>
TOTAL	7.062.673,08	10.076.579,46

Fonte: SIGEFES

17. Investimentos

17.1. Participações Permanentes

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício;

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MEP (Método de Equivalência Patrimonial) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo com posição nos exercícios de 2020 e 2021.

	Em R\$					
MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	SALDO EM 31/12/2020	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	INCORPORAÇÕES AO CAPITAL	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	SALDO EM 31/12/2021	% DE PART. NO CAPITAL SOCIAL
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS						
BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ES	1.470.412.559,04	-	2.593.423,20	240.215.284,78	1.713.221.267,02	92,52%
BANDES - BANCO DE DESENV. DO ESTADO DO ES	224.721.316,44	-	-	43.493.276,68	268.214.593,12	87,53%

CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	2.909.947.295,22	75.541.573,00	83.271.994,34	133.696.304,30	3.051.374.020,86	99,80%
CETURB-GV S/A	26.949.893,58	-	-	(26.949.893,58)	-	100,00%
COHAB S/A	15.066.754,38	-	-	(88.359,90)	14.978.394,48	100,00%
FUNDEPAR - FUNDO DE DES. E PARTIC. DO ES	148.086.477,13	-	-	(519.525,91)	147.566.951,22	100,00%
FGP-ES - FUNDO GARANTIDOR PARC. PÚBLICO-PRIVADAS	19.911.309,33	-	-	595.445,91	20.506.755,24	100,00%
FUNDO DE AVAL BANDES	19.782.600,33	-	-	(251.728,78)	19.530.871,55	100,00%
ES GÁS - COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO	257.815.160,46	-	-	22.597.760,38	280.412.920,84	39,98%
TOTAL	5.092.693.365,91	75.541.573,00	85.865.417,54	412.788.563,88	5.515.805.774,33	

Fonte: SIGEFES

Do montante de 315.912.860 ações do BANESTES, 495.004 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 291.793.529 pertencem à Administração Direta, totalizando 92,52% do Capital Social da empresa.

Das ações do BANDES, 64.860.715 pertencem à Administração Indireta (Instituto Jones dos Santos Neves) e 25.246.979.553 pertencem à Administração Direta, de um total de 28.918.787.043, perfazendo 87,53% do Capital Social da empresa.

Do total de 2.885.394.940 ações da CESAN, 402.544.247 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 2.477.098.526 pertencem à Administração Direta, totalizando 99,80% do Capital Social da empresa.

Em 2022, houve recálculo do método de equivalência patrimonial da empresa abaixo, referente ao exercício de 2021, para fins de uniformização da base das demonstrações contábeis, conforme tabela a seguir:

MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				Em R%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SALDO EM 31/12/2021	AUMENTO / REDUÇÃO - MEP	SALDO ATUALIZADO	% DE PART. NO CAPITAL SOCIAL
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	3.051.374.020,86	789.216,24	3.052.163.237,10	99,80%

Fonte: SIGEFES

Segue abaixo a demonstração dos valores concedidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

Em R\$		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (NÃO CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ES	3.432,56	-
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	114.661.020,88	63.012.421,34
CETURB - CIA DE TRANSPORTES URBANOS	26.897.876,21	27.076.457,81
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA	24.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL	165.562.329,65	104.088.879,15

Fonte: SIGEFES

A seguir, são apresentadas informações sobre os fundos avaliados pelo MEP.

Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo – FUNDEPAR:

O FUNDEPAR-ES - Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo foi criado pela Lei Estadual nº 9.905, de 11 de setembro de 2012. A Lei atribuiu ao Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES a função precípua de disciplinar e administrar seus recursos e ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES a função de agente financeiro do Fundo.

De acordo com a lei que o instituiu, integrarão o patrimônio do FUNDEPAR-ES: recursos orçamentários específicos, contribuição e doação de entidades públicas e privadas, repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais, retorno proveniente das aplicações financeiras realizadas com recursos do FUNDEPAR-ES e outras fontes.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES:

O FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. Tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos por meio da integralização de recursos de "royalties", rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros.

Com sua regulamentação, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse

mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento brasileiro.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual.

A administração do FGP-ES utiliza-se do Sistema de Governança do BANDES que em seu relacionamento com acionistas, investidores e credores se compromete com a transparência e agilidade no fornecimento de informações, garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e viabilização do desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo.

O BANDES mantém sua atuação alinhada com as diretrizes do governo estadual com objetivo de ser reconhecido como instituição financeira de referência para o desenvolvimento do Espírito Santo.

Além do BANDES como administrador e banco operador do Fundo, temos outros atores: a Assembleia de Cotistas e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP-ES que define os projetos prioritários com a autorização de utilização dos recursos do Fundo.

Enquanto o Estado do Espírito Santo corresponder ao único cotista do fundo, as decisões delegadas à Assembleia de Cotistas serão realizadas pelo CGP-ES.

Fundo de Aval BANDES:

O Fundo de Aval Bandes é um mecanismo garantidor à contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras habilitadas por meio de aval aos empréstimos levantados por autônomos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; familiares e associações de colônias de pescadores, marisqueiros e assemelhados, assim como, associações de pescadores no estatuto do fundo.

Criado pelo Governo do Estado, o Fundo tem natureza privada, patrimônio próprio separado dos cotistas e da instituição administradora, e formado pela integralização das cotas, comissões pecuniárias com finalidade de remunerar o fundo, resultado das aplicações financeiras, recuperação de crédito e por outras fontes definidas em estatuto.

A administração do Fundo utiliza-se do Sistema de Governança do BANDES que em seu relacionamento com acionistas, investidores e credores se compromete com a transparência e agilidade no fornecimento de informações, garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e viabilização do desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo.

O BANDES mantém sua atuação alinhada com as diretrizes do governo estadual com objetivo de ser reconhecido como instituição financeira de referência para o desenvolvimento do Espírito Santo.

17.2. Participações Avaliadas pelo Método de Custo

No Método de Custo (MC), o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que recebe as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MC (Método de Custo), de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como os valores concedidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

	Em R\$	
MÉTODO DE CUSTO	31/12/2021	31/12/2020
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (NÃO CIRCULANTE)		
CODESA S/A	1.627.695,31	1.627.695,31
OUTROS	<u>43.301,20</u>	<u>43.034,00</u>
TOTAL	1.670.996,51	1.670.729,31

Fonte: SIGEFES

	Em R\$	
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (NÃO CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
CODESA S/A	560.659,51	558.867,25

Fonte: SIGEFES

O investimento do Estado do Espírito Santo na CODESA S/A é avaliado pelo Método de Custo, pois o percentual de participação do Estado em seu Capital Social é de 0,5463163%.

17.3. Investimentos do RPPS de Longo Prazo

Os montantes de R\$ 5.384.621.898,25 (em 2021) e de R\$ 4.994.557.335,63 (em 2020) registrados neste grupo de contas referem-se às aplicações do Fundo Previdenciário que estão enquadradas nos seguintes normativos:

- **Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações:** dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituída pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Estabelece que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência (art. 1º), e define limitações e condições de aplicação nos seguintes seguimentos: renda fixa, variável e de imóvel (art. 2º);
- **Portaria MPS nº 519/2011 e alterações:** dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituída pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Estabelece a comprovação de elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN (art. 1º), bem como comprova junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS a aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2º). A portaria ainda determina seguir as orientações da Resolução CMN nº 3.922/2010, bem como as seguintes obrigações (art. 3º), dentre as quais destacamos: gestão da aplicação por entidade autorizada e credenciada, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros; realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente; elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos do RPPS registrado em longo prazo.

	Em R\$	
INVESTIMENTOS REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS DE LONGO PRAZO	31/12/2021	31/12/2020
VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	5.477.014.299,79	4.996.577.720,04
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	(92.392.401,54)	(2.020.384,41)
VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	5.384.621.898,25	4.994.557.335,63

Fonte: SIGEFES

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	31/12/2021			31/12/2020		
	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS
TÍT. RESPON. TESOIRO - MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	41.991.349,39	-	41.991.349,39	-	-	-
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO - RENDA FIXA	1.389.790.838,24	-	1.389.790.838,24	1.300.945.835,92	-	1.300.945.835,92
FUNDOS DE INV. EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	1.502.088.117,83	-	1.502.088.117,83	1.278.793.696,61	-	1.278.793.696,61
FUNDOS DE INV. RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKa	4.500.277,52	(2.050.492,60)	2.449.784,92	36.500.277,52	(381.895,08)	36.118.382,44
FUNDOS DE INV. EM TÍTULOS DO TESOIRO - RENDA FIXA	1.028.851.159,58	(1.696.199,46)	1.027.154.960,12	1.381.711.964,02	-	1.381.711.964,02
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RENDA VARIÁVEL	966.106.633,82	(75.063.709,48)	891.042.924,34	881.235.151,84	(1.237.231,74)	879.997.920,10
FUNDOS DE INV. MULTIMERCADO - RENDA VARIÁVEL	102.804.150,49	-	102.804.150,49	-	-	-
FUNDOS DE ÍNDICES REFER. EM AÇÕES - RENDA VARIÁVEL	-	-	-	89.605.963,47	-	89.605.963,47
FUNDOS DE INV. EM PARTICIPAÇÕES - RENDA VARIÁVEL	-	-	-	414.830,66	(401.257,59)	13.573,07
FUNDOS DE INV. IMOBILIÁRIOS - RENDA VARIÁVEL	27.230.000,00	(13.582.000,00)	13.648.000,00	27.370.000,00	-	27.370.000,00
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1	413.651.772,92	-	413.651.772,92	-	-	-
TOTAL	5.477.014.299,79	(92.392.401,54)	5.384.621.898,25	4.996.577.720,04	(2.020.384,41)	4.994.557.335,63

Fonte: SIGEFES

18. Imobilizado

Os principais critérios de determinação do valor contábil bruto do ativo imobilizado adotados pelo Estado do Espírito Santo no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

	Em R\$	
IMOBILIZADO BENS MÓVEIS VALOR BRUTO	31/12/2021	31/12/2020
	1.983.190.344,04	1.658.273.619,48

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

35

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(716.469.287,94)	(624.898.743,39)
VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS	1.266.721.056,10	1.033.374.876,09
BENS IMÓVEIS		
VALOR BRUTO	10.103.019.029,71	9.190.240.228,63
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(60.899.582,83)	(46.935.864,59)
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	(301.070,79)	(266.900,98)
VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	10.041.818.376,09	9.143.037.463,06
TOTAL	11.308.539.432,19	10.176.412.339,15

Fonte: SIGEFES

18.1. Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Móveis e Imóveis

O método para a depreciação de bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo foi realizado pelas quotas constantes, por meio da "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24/2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria.

A depreciação de bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo foi realizada pelo método linear, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Processo TC: 1561/2010".

A depreciação de bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo foi realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo nº 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A depreciação de bens móveis da Assembleia Legislativa foi calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens, com a aplicação das seguintes taxas anuais: Instrumentos Musicais e Artísticos e Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial: 5%; Aparelhos de Medição e Orientação, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos, Máquinas e Equipamentos Gráficos, Veículos Diversos e Veículos de Tração Mecânica: 6,67%; Discotecas e Filmotecas e Equipamentos de Processamento de Dados: 20% e demais bens móveis: 10% conforme a Tabela de Taxas de Depreciação e de Valor Residual da Nota Técnica nº 001/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial/SEFAZ/SEGER.

A depreciação de bens imóveis da Assembleia Legislativa foi calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de depreciação é de 1,4925% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo reavaliado dos Edifícios conforme orientação da Nota Técnica nº 002/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial da SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e da SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda.

A método para a depreciação dos bens móveis e imóveis do Ministério Público do Estado do Espírito Santo foi realizado pelas quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24/2019".

Detalhamento da "Depreciação Acumulada de Bens Móveis":

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	31/12/2021			31/12/2020		
	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
AERONAVES	62.817.012,89	(24.821.659,67)	37.995.353,22	62.727.386,56	(19.208.554,70)	43.518.831,86
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	49.402.166,23	(22.157.765,20)	27.244.401,03	44.389.252,66	(19.219.779,83)	25.169.472,83
APAR. EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓG., LAB. E HOSP.	337.616.119,60	(70.439.277,41)	267.176.842,19	272.671.022,99	(56.868.446,27)	215.802.576,72
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	46.430.195,94	(18.581.096,91)	27.849.099,03	43.156.817,70	(15.599.097,29)	27.557.720,41
ARMAMENTOS	52.383.947,65	(13.995.076,02)	38.388.871,63	52.786.592,91	(11.813.740,19)	40.972.852,72
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.200.683,55	(888.431,59)	312.251,96	1.193.759,43	(810.866,39)	382.893,04
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	67.970.738,01	(21.414.905,75)	46.555.832,26	54.268.756,06	(18.501.163,15)	35.767.592,91
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	50.247.599,31	(23.091.361,30)	27.156.238,01	42.751.808,59	(19.974.037,00)	22.777.771,59
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	469.771.444,99	(214.220.007,22)	255.551.437,77	327.572.751,07	(189.389.532,07)	138.183.219,00
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	48.957.776,02	(25.923.815,10)	23.033.960,92	48.056.324,30	(23.740.118,52)	24.316.205,78
MÁQ. E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	38.599.561,62	(5.282.216,30)	33.317.345,32	38.279.192,07	(4.746.389,94)	33.532.802,13
MOBILIÁRIO EM GERAL	209.320.504,44	(113.418.841,50)	95.901.662,94	199.938.437,49	(101.279.051,43)	98.659.386,06
VEÍCULOS	450.765.026,53	(133.575.425,43)	317.189.601,10	398.886.244,83	(118.277.176,28)	280.609.068,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	97.707.567,26	(28.659.408,54)	69.048.158,72	71.595.272,82	(25.470.790,33)	46.124.482,49
TOTAL	1.983.190.344,04	(716.469.287,94)	1.266.721.056,10	1.658.273.619,48	(624.898.743,39)	1.033.374.876,09

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Depreciação Acumulada de Bens Móveis" por Poder:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS POR PODER	31/12/2021			31/12/2020		
	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
PODER LEGISLATIVO	22.973.867,26	(12.518.345,91)	10.455.521,35	21.015.318,50	(10.281.860,07)	10.733.458,43
PODER JUDICIÁRIO	75.017.717,69	(48.262.480,38)	26.755.237,31	75.826.249,30	(51.423.797,75)	24.402.451,55
MINISTÉRIO PÚBLICO	29.687.508,06	(17.258.243,69)	12.429.264,37	27.514.772,81	(15.405.184,87)	12.109.587,94
PODER EXECUTIVO	1.841.972.239,95	(630.281.889,96)	1.211.690.349,99	1.521.326.850,89	(540.464.264,30)	980.862.586,59
DEFENSORIA PÚBLICA	13.539.011,08	(8.148.328,00)	5.390.683,08	12.590.427,98	(7.323.636,40)	5.266.791,58
TOTAL	1.983.190.344,04	(716.469.287,94)	1.266.721.056,10	1.658.273.619,48	(624.898.743,39)	1.033.374.876,09

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Imóveis":

DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CUSTO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	
OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	1.477.598.786,59	-	1.477.598.786,59	2.409.524.300,81	-	2.409.524.300,81	
TERRENOS	1.422.331.486,39	-	1.422.331.486,39	1.403.781.216,97	-	1.403.781.216,97	
EDIFÍCIOS	714.725.045,14	(48.888.905,26)	665.836.139,88	667.960.048,28	(40.789.672,14)	627.170.376,14	
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	947.180.235,44	(779.609,55)	946.400.625,89	905.339.837,91	(634.352,50)	904.705.485,41	
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	210.818.987,51	(218.773,54)	210.600.213,97	198.379.452,62	(170.794,78)	198.208.657,84	
BENF. OU MELHORIA IMÓV. DE USO ESPECIAL	536.055.292,00	-	536.055.292,00	543.369.866,56	-	543.369.866,56	
TERRENOS, GLEBAS E LOTES	601.407.114,74	-	601.407.114,74	584.231.460,60	-	584.231.460,60	
PRESDÍOS E DELEGACIAS	531.533.778,16	(4.530,51)	531.529.247,65	530.165.439,50	(272,07)	530.165.167,43	
BENF. OU MELHORIA ATIV. INFRAEST. IMÓV. PAT. CULTURAL	332.288.960,93	-	332.288.960,93	374.367.427,52	-	374.367.427,52	
EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	354.855.628,32	-	354.855.628,32	286.323.547,38	-	286.323.547,38	
ESTUDOS E PROJETOS REF. A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	218.051.047,08	-	218.051.047,08	215.658.325,82	-	215.658.325,82	
ESTUDOS E PROJ. REF. ATIVOS INFRAEST. IMÓV. PAT. CULTURAL	226.202.145,24	-	226.202.145,24	137.180.607,05	-	137.180.607,05	
ATIVOS DE INFRAESTRUTURA: PRAÇAS	187.417.049,28	-	187.417.049,28	187.417.049,28	-	187.417.049,28	
ATIVOS INFRAESTRUTURA: ESTRADAS E RODOVIAS	1.500.292.504,28	-	1.500.292.504,28	-	-	-	
TERRENOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	163.674.173,77	-	163.674.173,77	168.890.014,53	-	168.890.014,53	
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	316.340.672,05	(5.931.691,12)	310.408.980,93	263.874.938,95	(2.150.876,49)	261.724.062,46	
PONTES	175.881.135,34	-	175.881.135,34	161.483.529,29	-	161.483.529,29	
BENF. EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	18.055.457,42	(1.284.031,30)	16.771.426,12	16.967.582,70	(266.900,98)	16.700.681,72	
INSTALAÇÕES	1.034.634,27	-	1.034.634,27	12.677.833,07	-	12.677.833,07	
SALAS	8.213.411,51	(609.057,44)	7.604.354,07	8.288.273,88	(538.793,20)	7.749.480,68	
DEMAIS BENS IMÓVEIS	159.061.484,25	(3.484.054,90)	155.577.429,35	114.359.475,91	(2.651.103,41)	111.708.372,50	
TOTAL	10.103.019.029,71	(61.200.653,62)	10.041.818.376,09	9.190.240.228,63	(47.202.765,57)	9.143.037.463,06	

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Imóveis" por Poder:

DEPREC./AMORTIZ. ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS POR PODER	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CUSTO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	
PODER LEGISLATIVO	110.708.790,03	(5.912.153,73)	104.796.636,30	109.060.454,07	(5.327.886,38)	103.732.567,69	
PODER JUDICIÁRIO	288.117.240,75	(4.340.422,94)	283.776.817,81	275.657.378,22	(2.539.477,93)	273.117.900,29	
MINISTÉRIO PÚBLICO	165.916.511,98	(5.315.311,07)	160.601.200,91	165.716.851,75	(3.999.777,83)	161.717.073,92	
PODER EXECUTIVO	9.535.229.716,95	(45.611.623,83)	9.489.618.093,12	8.639.714.674,59	(35.333.365,27)	8.604.381.309,32	
DEFENSORIA PÚBLICA	3.046.770,00	(21.142,05)	3.025.627,95	90.870,00	(2.258,16)	88.611,84	
TOTAL	10.103.019.029,71	(61.200.653,62)	10.041.818.376,09	9.190.240.228,63	(47.202.765,57)	9.143.037.463,06	

Fonte: SIGEFES

19. Intangível

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem, em especial, os ativos de softwares.

INTANGÍVEL	31/12/2021	31/12/2020	Em R\$
VALOR BRUTO	263.985.248,94	220.183.394,58	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(16.958.203,67)	(10.240.069,04)	
VALOR LÍQUIDO	247.027.045,27	209.943.325,54	

Fonte: SIGEFES

19.1. Amortização Acumulada de Softwares

No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização.

A amortização dos softwares do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo foi realizada pelo método linear.

A amortização dos softwares do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo foi realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo nº 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A amortização dos softwares da Assembleia Legislativa foi calculada pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de amortização é de 10% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo de aquisição.

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares":

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE SOFTWARES	31/12/2021			31/12/2020			Em R\$
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	
SOFTWARES	256.264.563,27	(16.958.203,67)	239.306.359,60	216.427.703,97	(10.240.069,04)	206.187.634,93	
TOTAL	256.264.563,27	(16.958.203,67)	239.306.359,60	216.427.703,97	(10.240.069,04)	206.187.634,93	

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

37

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares" por Poder:

Em R\$

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE SOFTWARES POR PODER	31/12/2021			31/12/2020		
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
PODER LEGISLATIVO	27.702.949,08	(3.586.585,44)	24.116.363,64	23.839.484,41	(3.284.668,31)	20.554.816,10
PODER JUDICIÁRIO	16.147.364,50	(6.333.435,69)	9.813.928,81	16.112.272,35	(3.172.505,61)	12.939.766,74
MINISTÉRIO PÚBLICO	16.587.662,02	(4.405.331,49)	12.182.330,53	11.460.952,58	(1.463.031,91)	9.997.920,67
PODER EXECUTIVO	195.581.149,59	(2.632.851,05)	192.948.298,54	164.873.726,55	(2.319.863,21)	162.553.863,34
DEFENSORIA PÚBLICA	245.438,08	-	245.438,08	141.268,08	-	141.268,08
TOTAL	256.264.563,27	(16.958.203,67)	239.306.359,60	216.427.703,97	(10.240.069,04)	206.187.634,93

Fonte: SIGEFES

PASSIVOS**20. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo**

As "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Em R\$

OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PESSOAL A PAGAR	146.607.038,91	189.452.173,65	336.059.212,56	250.569.020,96	136.749.184,98	387.318.205,94
BENEFÍCIOS PREV. A PAGAR	64.220,18	-	64.220,18	-	-	-
FGTS	-	-	-	1.365,03	-	1.365,03
CONTRIB. A ENTIDADE DE PREV. COMPLEMENTAR	10.194,73	-	10.194,73	10.183,01	-	10.183,01
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	1.959,62	1.959,62	-	145.705,54	145.705,54
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREV. (RPPS)	-	-	-	741,50	-	741,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	38.678.952,92	-	38.678.952,92	16.828.195,60	-	16.828.195,60
ENC. SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	116.642,21	-	116.642,21	124.367,75	-	124.367,75
TOTAL	185.477.048,95	189.454.133,27	374.931.182,22	267.533.873,85	136.894.890,52	404.428.764,37

Fonte: SIGEFES

21. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo

Na tabela a seguir, são apresentados os "Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo", com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

Em R\$

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	67.644.424,00	1.020.287.910,77	1.087.932.334,77	50.515.195,69	1.087.856.457,71	1.138.371.653,40
BNDES	204.094.962,00	2.619.081.260,67	2.823.176.222,67	228.471.141,36	2.652.090.502,94	2.880.561.644,30
UNIÃO	40.249.633,00	1.391.627.921,67	1.431.877.554,67	37.597.729,25	1.438.158.617,05	1.475.756.346,30
SUBTOTAL DA DÍVIDA INTERNA	311.989.019,00	5.030.997.093,11	5.342.986.112,11	316.584.066,30	5.178.105.577,70	5.494.689.644,00
BID	81.397.842,00	875.880.466,52	957.278.308,52	73.659.904,93	893.581.085,78	967.240.990,71
BIRD	14.763.213,00	559.226.529,50	573.989.742,50	20.795.395,00	442.829.331,89	463.624.726,89
SUBTOTAL DA DÍVIDA EXTERNA	96.161.055,00	1.435.106.996,02	1.531.268.051,02	94.455.299,93	1.336.410.417,67	1.430.865.717,60
JUROS E ENC. A PAGAR - INTERNO - BNDES	7.497.516,68	-	7.497.516,68	6.704.549,83	-	6.704.549,83
TOTAL	415.647.590,68	6.466.104.089,13	6.881.751.679,81	417.743.916,06	6.514.515.995,37	6.932.259.911,43

Fonte: SIGEFES

Juros e Encargos a Pagar – Interno - BNDES

Os valores de R\$ 7.497.516,68 (em 2021) e R\$ 6.704.549,83 (em 2020) demonstrados na linha "JUROS E ENCARGOS A PAGAR – INTERNO – BNDES" (quadro acima), refere-se ao reconhecimento de encargos pro-rata do dia 16/12 a 31/12, referente aos contratos do BNDES.

Detalhamento dos contratos da Dívida Interna e Externa:

Em R\$

CREDOR	BASE LEGAL	CONTRATOS INTERNOS AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)		SALDO ATUAL
		VIGÊNCIA DO CONTRATO		
		INÍCIO	TÉRMINO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1.087.932.334,77
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/07/2037	2.407.905,78
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/10/2036	547.338,02
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/10/2036	853.982,23
CT0394996 - CEF - FINISA	Res. CMN 4109/12	01/10/2012	15/09/2032	366.607.818,39
CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	Lei n.º. 10.768/2017	01/09/2018	01/08/2033	717.515.290,35
BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A				2.830.673.739,35
CT1221155 - BNDES - PROEDS	Lei nº 9.874/12 Res. CMN 4091/12	01/10/2012	15/10/2034	2.688.869.494,94
CT1212601 - BNDES - BRT	Lei nº 9.593/2010	15/01/2013	15/06/2032	141.804.244,41
BANCO DO BRASIL S.A - UNIÃO				1.431.877.554,67
CT0000698 - UNIÃO - B. BRASIL	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97	24/03/1998	30/03/2028	1.419.377.313,22
CT0007546 - UNIÃO - BB - COHAB	Lei n.º 7.546/03	28/02/1998	01/05/2023	12.500.241,45

TOTAL DA DÍVIDA INTERNA

5.350.483.628,79

CONTRATOS EXTERNOS				
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)				
CREDOR	BASE LEGAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO ATUAL
		INÍCIO	TÉRMINO	
BANCO INT. P/ REECONSTRUÇÃO E DESENV. - (BIRD)				573.989.742,50
CT0007248 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS I	Lei n.º 7.728/93	10/11/2004	15/05/2021	-
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	Lei n.º 8.860/08	17/09/2009	15/09/2038	251.373.622,50
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INT. ÁGUAS PAISAGENS	Lei n.º 10.050/13	28/09/2015	15/08/2038	322.616.120,00
BANCO INTERAMERICANO DE DESENV. - (BID)				957.278.308,52
CT0001002 - BID - PRES II	Lei n.º 6.731/01	28/03/2006	20/01/2026	123.050.025,00
CT0002245 - BID - PROFZ	Lei n.º 9.072/08	05/11/2010	15/04/2030	55.922.523,01
CT0002483 - BID - PRES III	Lei n.º 8.996/08	21/12/2011	20/12/2035	717.596.667,33
CT000000002- BID-EST. PRES./SEG. CIDADÃ	Lei n.º. 10.186/2014	28/12/2017	15/11/2041	60.709.093,18
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA				1.531.268.051,02
TOTAL GERAL DA DÍVIDA				6.881.751.679,81

Fonte: SIGEFES

22. Fornecedores e Contas a Pagar

Esta conta compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

	Em R\$	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
FORNECEDORES NACIONAIS	167.135.606,28	121.516.139,83
VALORES BLOQUEADOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/ADMINISTRATIVA	5.983.911,69	4.412.036,77
TOTAL	173.119.517,97	125.928.176,60

Fonte: SIGEFES

23. Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FISCAIS	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
	PIS/PASEP - DO EXERCÍCIO	19.046.187,64	-	19.046.187,64	4.806.567,75	-
PARCELAMENTO - PASEP	26.080.824,13	248.479.646,74	274.560.470,87	26.073.218,77	270.432.000,39	296.505.219,16
ENCARGOS FINANCEIROS	2.398.000,00	18.726.195,80	21.124.195,80	2.872.800,31	22.870.427,53	25.743.227,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	24.676,84	-	24.676,84	24.155,98	-	24.155,98
TOTAL	47.549.688,61	267.205.842,54	314.755.531,15	33.776.742,81	293.302.427,92	327.079.170,73

Fonte: SIGEFES

24. Transferências Fiscais a Curto Prazo

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Fiscais a Curto Prazo", com posição nos exercícios de 2021 e 2020:

TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO			Em R\$	
CIRCULANTE	31/12/2021	31/12/2020		
REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	5.408.018,80	4.908.108,95		
REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	731.624,87	488.265,42		
VALORES A REPASSAR AO FUNDEB - ESTADO	18.461.373,20	-		
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	312.537.044,87	-		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	370.141,13	-		
TOTAL	337.508.202,87	5.396.374,37		

Fonte: SIGEFES

Os montantes apresentados nas linhas "Repartição da Cota de ICMS", "Repartição da Cota de IPVA" e "Valores a Repassar ao FUNDEB - Estado" referem-se aos valores arrecadados nos últimos dias do ano e ainda não repassados aos municípios e ao FUNDEB quando do término do exercício.

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

Em 2021, os valores registrados em "Transferências Discricionárias a Pagar" e "Valores a Repassar ao FUNDEB - Estado", anteriormente classificados no subgrupo "Demais Obrigações a Curto Prazo" foram reclassificados para o subgrupo "Transferências Fiscais a Curto Prazo", para fins de adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contribuindo para o aumento significativo verificado nesse subgrupo em relação a 2020.

25. Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVISÕES	Em R\$					
	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	-	714.513.647,83	714.513.647,83	-	2.213.312,08	2.213.312,08
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-	5.455.301.191,42	5.455.301.191,42	-	2.528.367.968,63	2.528.367.968,63
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	-	125.552.329,50	125.552.329,50	-	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	-	146.877.840,39	146.877.840,39	-	144.252.837,97	144.252.837,97
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	603.406.784,80	138.205.929,32	741.612.714,12	4.964.618,00	-	4.964.618,00
PROVISÃO P/OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	1.990.206,71	773.786.688,22	775.776.894,93	-	-	-
OUTRAS PROVISÕES	-	20.560.639,44	20.560.639,44	20.207.622,57	983.159.571,07	1.003.367.193,64
TOTAL	603.396.991,51	7.374.798.266,12	7.980.195.257,63	25.172.240,57	3.657.993.689,75	3.683.165.930,32

Fonte: SIGEFES

25.1 Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo

PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO (NÃO CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.213.312,08	2.213.312,08
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DO PRECATORIO - TRIMESTRALIDADE	712.300.335,75	-
TOTAL	714.513.647,83	2.213.312,08

Fonte: SIGEFES

A partir do exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo evidenciou no título "Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo" a provisão para pagamento do Precatório - Trimestralidade, no valor de R\$ 712.300.335,75, contribuindo para o aumento significativo verificado nesse título em relação a 2020.

Os precatórios da trimestralidade têm origem no art. 6º da Lei Estadual 3935/87 (Lei da Trimestralidade ou do Gatilho), que tratava da concessão de recomposição de vencimentos e proventos a cada três meses, automaticamente, com base em 60%, no mínimo, da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) no trimestre. Tais precatórios foram objeto de ações judiciais impetradas pelo Governo do Estado, em meados dos anos 2000, buscando obter a declaração de nulidade das decisões judiciais já transitadas em julgado (*querela nulitatis* visando a relativização da coisa julgada inconstitucional), voltando-se a atuação, exclusivamente, para os precatórios formados a partir de decisões judiciais fundadas na Lei Estadual nº 3.935/87. Nessas ações declaratórias, o Estado do Espírito Santo conseguiu provimentos antecipatórios para determinar a suspensão da exigibilidade da coisa julgada e, conseqüentemente, dos "precatórios da trimestralidade". Por força dessas liminares, os precatórios foram excluídos da lista de antiguidade de precatórios do TJES, permitindo que o Estado do Espírito Santo retornasse o pagamento dos demais precatórios devidos de modo inquestionável.

Com base na metodologia constante da Instrução Técnica n.º 060/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES (Termo de Cooperação Técnica firmado entre TCEES, TJEES e Procuradoria Geral do Estado - PGE), o TJEES aplicou para os precatórios 200.090.000.070 e 200.020.000.077, como valor de desembolso esperado, o montante correspondente a 3% sobre o valor de ofício dos referidos precatórios.

No tocante à probabilidade de saída de recursos, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante os critérios constantes na Portaria PGE 016-R/2019, classificou tais ações como de "risco provável", conforme processo E-DOCS 2020-SHQ9P. Nesse sentido, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 03, os valores pertinentes à estimativa das referidas ações foram classificados como "Provisões".

Para tal estimativa, foi aplicado o percentual de 3% utilizado pelo TJEES para os precatórios 200.090.000.070 e 200.020.000.077 a todos os 30 (trinta) processos, corrigidos pelo IPCA-E e acrescidos de juros simples de 0,5% ao mês até 31.12.2021. Os valores obtidos com base nessa **estimativa** são os abaixo relacionados:

ORD	Nº DO PRECATORIO	CREDOR REFERENCIA	ENTIDADE	Em R\$			
				3% DO VALOR DE OFICIO ATUALIZADO ATÉ ABR/2015 COM BASE NO MÉTODO DO TCEES	VALOR CORRIGIDO ATÉ DEZ/2020	ATUALIZAÇÃO EM 2021	VALOR CORRIGIDO ATÉ DEZ/2021
1	(760/96)	ANNIBAL DE R. L.	PROCURADOR DO ESTADO	8.527,63	15.275,21	2.653,89	17.929,10

2	(200960000376)	ANTÔNIO BENEDITO A. P. E OUTROS	PROCURADOR DE JUSTIÇA	4.493.887,04	8.049.724,32	1.398.543,00	9.448.267,32
3	(200960000269)	JOÃO MARCOS L. DE F. E OUTROS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	11.680.537,89	20.922.981,27	3.635.101,28	24.558.082,55
4	(200970000028)	APOENÁ R. P. E OUTROS	SECRETARIA DA FAZENDA	5.493.204,10	9.839.761,94	1.709.540,56	11.549.302,50
5	(200970000069)	ACILEU A. E OUTROS	FISCO	1.841.563,80	3.298.721,31	573.113,23	3.871.834,54
6	(200970000192)	ODETTE G. E OUTROS	FISCO	1.246.804,69	2.233.352,54	388.018,21	2.621.370,75
7	(200970000085)	ACRISIO A. DOS S. E OUTROS	FISCO	1.830.321,12	3.278.582,72	569.614,40	3.848.197,12
8	(200970000077)	ANTONY F. R. L. E OUTROS	FISCO	564.885,15	1.011.856,71	175.797,96	1.187.654,67
9	(200970000515)	CLÁUDIO E. DE S. ALVES E OUTROS	FISCO	1.788.566,36	3.203.789,06	556.619,90	3.760.408,96
10	(200970000523)	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ES (*)	PROCURADOR DO ESTADO	4.607.854,85	8.253.870,40	1.434.010,94	9.687.881,34
11	(200970000416)	AGENOR A. DA S. E OUTROS	FISCO	496.094,45	888.634,60	154.389,60	1.043.024,20
12	(200970000762)	RAQUEL DE FÁTIMA S. L. E OUTROS	ESTATÍSTICOS	2.052.727,70	3.676.970,94	638.829,58	4.315.800,52
13	(200970000770)	ANGELO C. DE M. COSTA E OUTROS	POLÍCIA MILITAR	4.493.932,25	8.049.805,31	1.398.557,07	9.448.362,38
14	(200990000206)	ADÃO R. DA S. E OUTROS	DELEGADOS	6.804.046,67	12.187.823,03	2.117.488,00	14.305.311,03
15	(200990000362)	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS - PMES	CABOS E SOLDADOS	37.211.085,97	66.654.764,78	11.580.465,52	78.235.230,30
16	(200990000438)	LOURDES B. N. E OUTROS		803.589,48	1.439.438,45	250.085,16	1.689.523,60
17	(200990000578)	CARLOS R. DE C. E OUTROS		1.672.871,35	2.996.549,11	520.614,45	3.517.163,56
18	(200990000719)	RÔMULO V. J. E OUTROS		1.058.725,66	1.896.453,93	329.486,12	2.225.940,05
19	(200009000171)	AMAURILDA B. E OUTROS		489.902,45	877.543,12	152.462,59	1.030.005,71
20	(200009000288)	SINDICATO DOS SERVIDORES DO P. JUD.	SINDIUDICIÁRIO	76.815.579,21	137.596.746,53	23.905.783,55	161.502.530,08
21	(200010000053)	ABILIO N. E OUTROS	OFICIAIS DA POLÍCIA	12.567.908,01	22.512.402,71	3.911.259,82	26.423.662,53
22	(200020000077)	VÂNIA MARIA C. E OUTROS		463.332,29	829.949,04	144.193,69	974.142,73
23	(200020000150)	UPES - UNIÃO DOS PROFESSORES DO ES	SINDIUPES	112.072.703,33	200.751.455,77	34.878.156,43	235.629.612,20
24	(200020000192)	SIDENY A. DE S. E OUTROS	POLÍCIA CIVIL	11.498.869,24	20.597.475,32	3.578.564,17	24.176.039,49
25	(200020000416)	MARIA MAGDALENA DA F. E OUTROS		475.991,56	852.625,10	148.133,38	1.000.758,48
26	(200020000572)	SINDICATO DOS SERV. PÚB. DO ES - SISEADES	SISEADES	11.681.186,88	20.924.053,77	3.635.303,25	24.559.357,02
27	(200020000804)	MANOEL JOSÉ G. E OUTROS		22.075,52	39.543,01	6.870,12	46.413,13
28	(200020001104)	ASSOC. REC. DOS SUBTENENTES E SARG. - PMES	SUBTENENTES E SARGENTOS	21.642.056,63	38.766.570,67	6.735.226,46	45.501.797,13
29	(200030000030)	ATTILA B. DE F. JUNIOR E OUTROS		830.015,67	1.486.774,64	258.309,25	1.745.083,89
30	(200090000070)	MARGARETH MARA F. F. E OUTROS		2.083.095,95	3.731.368,41	648.280,47	4.379.648,88
TOTAL				338.791.942,91	606.864.863,71	105.435.472,05	712.300.335,75

25.2. Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos;
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2021 foi realizado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

As referências a seguir apresentadas obedecem ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e nas instruções normativas que as especificam:

Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2019 - separada por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2019 - separada por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável

Composição da Família de Servidores e Aposentados	pele real	pele real
Entrada em Aposentadoria	pele real	pele real
Geração Futura de Novos Entrantes	pele banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	pele banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego
	Idade x	Idade x
	q^s Calculado	q^s Calculado
	Até 25	Até 25
	De 26 a 30	De 26 a 30
	1%	1%
	1%	1%

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

Rotatividade / "Turn-over"	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo		Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0%		0%	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1,00		1,00	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	1,00		1,00	
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 5,00% ao ano + IPCA (política de investimentos) Fundo em Repartição (Plano Financeiro): 5,35% ao ano (duração do passivo de 10,15 anos)		Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 4,99% a.a.+ IPCA (política de investimentos); Fundo em Repartição (Plano Financeiro): 4,68% a.a. (duração do passivo de 10,66 anos); FPS - Militares : 4,79%a.a.; Mantidos pelo Tesouro : 4,47%a.a	

As alterações mais significativas correspondem à renovação anual das tábuas de mortalidade determinada da Secretaria de Previdência, e à taxa de juros aplicável às projeções atuariais, para o estudo em foco correspondendo a 4,99% ao ano para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 4,68% para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), 4,79% ao ano para o FPS Militares e 4,47% ao ano para o Mantidos pelo Tesouro.

Quanto as hipóteses econômicas, foram definidas o indexador INPC.

Já em atendimento a Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder foi de:

Ano Base	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Militares
2020	5,35%	5,00%	5,38%
2021	4,68%	4,99%	4,79%

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, está conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	31/12/2021				31/12/2020				Em R\$
	Plano Financeiro - FPS	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	TOTAL	Plano Financeiro - FPS	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	TOTAL	
	PROVISÕES P/ BENEFÍCIOS CONCEDIDOS								
APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	10.572.340.685,07	26.440.582.346,78	546.836.431,10	37.559.759.462,95	9.184.757.857,10	23.869.076.166,00	565.794.153,70	33.619.628.176,80	
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	(884.704.332,49)	(852.051.406,18)	(14.612.074,38)	(1.751.367.813,05)	(778.683.247,76)	(840.635.555,00)	(16.657.596,04)	(1.635.976.398,80)	
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	(202.460.561,12)	(171.696.545,05)	(4.529.858,50)	(378.686.964,67)	(185.716.327,23)	(129.472.431,63)	(4.730.703,58)	(319.919.462,44)	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(1.540.307,96)	(114.664.898,81)	(884.573,70)	(117.089.780,47)	(878.395,98)	(102.877.757,25)	(958.925,93)	(104.715.079,16)	
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	<u>(9.463.296.508,33)</u>	<u>(25.265.462.338,95)</u>	<u>-</u>	<u>(34.728.758.847,28)</u>	<u>(8.187.138.444,90)</u>	<u>(22.796.090.422,12)</u>	<u>-</u>	<u>(30.983.228.867,02)</u>	
TOTAL DA PROV. P/ BENEF. CONCEDIDOS	20.338.975,17	36.707.157,79	526.809.924,52	583.856.057,48	32.341.441,23	-	543.446.928,15	575.788.369,38	
PROV. PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER									
APÓS./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	2.604.023.566,98	9.370.127.294,53	5.856.898.235,61	17.831.049.097,12	2.496.502.968,33	8.914.262.332,74	5.814.701.095,05	17.225.466.396,12	
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-	(358.582.405,84)	(1.531.910.824,10)	(1.890.493.229,94)	-	(590.213.628,22)	(1.804.674.732,46)	(2.394.888.360,68)	
CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS	(1.031.913.807,96)	(358.582.405,84)	(1.863.596.873,07)	(3.254.093.086,87)	(921.337.306,86)	(590.213.628,21)	(2.057.446.763,34)	(3.568.997.698,41)	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(208.321.885,36)	(749.610.183,57)	(468.551.858,85)	(1.426.483.927,78)	(249.650.296,83)	(903.118.330,92)	-	(1.152.768.627,75)	
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	<u>(1.363.787.873,66)</u>	<u>(7.903.352.299,28)</u>	<u>-</u>	<u>(9.267.140.172,94)</u>	<u>(1.325.515.364,64)</u>	<u>(6.830.716.745,39)</u>	<u>-</u>	<u>(8.156.232.110,03)</u>	

TOTAL DA PROV. P/ BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	1.992.838.679,59	1.992.838.679,59	-	-	1.952.579.599,25	1.952.579.599,25
PROV. ATUAR. P/ AUJ. P. PREVIDENCIÁRIO	-	-	2.878.606.454,35	2.878.606.454,35	-	-	-	-
TOTAL	20.338.975,17	36.707.157,79	5.398.255.058,46	5.455.301.191,42	32.341.441,23	-	2.496.026.527,40	2.528.367.968,63

Fonte: SIGEFES

25.3. Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo

O montante de R\$ 125.552.329,50 apresentado na linha "Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo", diz respeito à notificação de inscrição de débitos em dívida ativa da união - procedimento de cobrança nº 000.013.451.623-4 - inscrição nº 72420011623-37 - natureza da dívida tributária - código da receita nº 4373 - DAU - multa descumprimento de obrigação acessória e previdenciária (processo E-DOCS 2021-QMR68).

25.4 Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo

Os valores de R\$ 146.877.840,39 (em 2021) e R\$ 144.252.837,97 (em 2020) demonstrado na linha "Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo", refere-se à provisão de ação judicial de indenização de desapropriação por utilidade pública, tendo como favorecido a empresa CONTERRA – Construções e Terraplanagem LTDA, conforme processo judicial TJES 0012500-18-1995-8-08-0021.

25.5. Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Em R\$					
	31/12/2021			31/12/2020		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PROVISÃO PARA O FUNDEB - IPI	1.713.300,77	-	1.713.300,77	-	-	-
PROVISÃO PARA O FUNDEB - FPE	20.753.203,00	-	20.753.203,00	-	-	-
PROVISÃO PARA O FUNDEB - ICMS	288.484.753,48	-	288.484.753,48	-	-	-
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	288.484.753,49	-	288.484.753,49	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI	2.855.501,29	-	2.855.501,29	4.479.386,33	-	4.479.386,33
PROV. P/ REPARTIÇÃO COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	1.115.272,77	-	1.115.272,77	485.231,67	-	485.231,67
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	138.205.929,32	138.205.929,32	-	-	-
TOTAL	603.406.784,80	138.205.929,32	741.612.714,12	4.964.618,00	-	4.964.618,00

Fonte: SIGEFES

Os valores demonstrados nas linhas "Provisão para o FUNDEB – IPI – R\$ 1.713.300,77", "Provisão para o FUNDEB – FPE – R\$ 20.753.203,00", "Provisão para o FUNDEB – ICMS – R\$ 288.484.753,48", dizem respeito aos 20% que serão transferidos ao FUNDEB, sendo que a provisão para o FUNDEB – ICMS contempla a parte do Estado e do Município, referentes à Cota-Parte do IPI, à Cota-Parte do FPE e ao ICMS reconhecidas pelo regime de competência no ativo, conforme descritos nas notas explicativas números: 10.1 e 10.3.

O montante apresentado na linha "Provisão para Repartição da Cota-Parte do ICMS – R\$ 288.484.753,49", refere-se à parte líquida (20%) que será transferida ao Município, referente ao ICMS reconhecido pelo regime de competência no ativo, conforme descrito na nota explicativa nº 10.1.

Os valores demonstrados nas linhas "Cota-Parte do IPI – R\$ 2.855.501,29" e "Provisão para Repartição da Cota de Outros Tributos/Receitas – R\$ 1.115.272,77", dizem respeito aos 25% que serão transferidos aos Municípios, referentes à Cota-Parte do IPI e do CIDE recebida da União e reconhecida pelo regime de competência no ativo, conforme descrito na nota explicativa nº 10.3.

O saldo de R\$ 138.205.929,32 apresentado na linha "Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo", refere-se à provisão de ação judicial de distribuição de Royalties, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Vila Velha, conforme processo judicial TJES 0003219-52.2005.8.08.000.

Em 2022, houve registro de reclassificação da "Provisão para o FUNDEB – ICMS" e da "Provisão para Repartição da Cota-Parte do ICMS" do passivo circulante para o passivo não circulante, referente ao exercício de 2021, em virtude dos créditos a receber oriundos do ICMS terem sido registrados no ativo circulante e não circulante (nota explicativa nº 10.1), conforme tabela a seguir:

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Em R\$					
	SALDO EM 31/12/2021		RECLASSIFICAÇÃO EM 2022		SALDO ATUALIZADO	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PROVISÃO PARA O FUNDEB - ICMS	288.484.753,48	-	(283.360.050,15)	211.238.861,78	5.124.703,33	211.238.861,78
PROV. P/REPARTIÇÃO COTA-PARTE DO ICMS	288.484.753,49	-	(279.943.581,28)	352.064.769,65	8.541.172,21	352.064.769,65
TOTAL	576.969.506,97	-	(563.303.631,43)	563.303.631,43	13.665.875,54	563.303.631,43

Fonte: SIGEFES

Assim, o saldo atualizado demonstrado no quadro acima, constante na linha "Provisão para o FUNDEB – ICMS", diz respeito aos 20% que serão transferidos ao FUNDEB parte Estado, e na linha "Provisão para Repartição da Cota-Parte do ICMS", aos 25% que serão transferidos aos Municípios, referente ao ICMS reconhecido pelo regime de competência no ativo, conforme descrito na nota explicativa nº 10.1.

25.6. Provisão para Obrigações decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo e Longo Prazo

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	31/12/2021		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PROVISÃO PARA CONTRATOS COM FORNECEDORES	1.990.206,71	-	1.990.206,71
APOSENT./PENSOES/OUTROS BENEF. CONCEDIDOS - COMPLEM. APOSENTADORIAS	-	773.786.688,22	773.786.688,22
TOTAL	1.990.206,71	773.786.688,22	775.776.894,93

Fonte: SIGEFES

Em 2021, os valores registrados em "Provisão para Contratos com Fornecedores" e "Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos – Complementação de Aposentadorias", anteriormente classificados no título "Outras Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo" foram reclassificados para o título "Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental", para fins de adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Em relação a provisão para contratos com fornecedores (quadro acima), no valor de R\$ 1.990.206,71, via de regra foi reconhecida de acordo com a análise jurídica de cada ação.

Já o montante de R\$ 773.786.688,22 apresentado na linha "Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos – Complementação de Aposentadorias" refere-se ao valor das unidades gestoras que possuem saldo na conta contábil 227710100 (Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos – Complementação de Aposentadorias), conforme tabela a seguir:

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	31/12/2021
	NÃO CIRCULANTE
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	67.773.405,31
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	1.942.402,96
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	6.265.946,03
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	32.558.743,05
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL ESPÍRITO SANTO	2.287.981,43
310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	58.733.900,50
350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	441.584.777,56
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	2.548.848,21
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	848.814,84
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	3.160.908,05
800101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER	156.080.960,28
TOTAL	773.786.688,22

Fonte: SIGEFES

As premissas utilizadas no cálculo das complementações de aposentadorias mantidas pelo Poder Executivo foram as mesmas adotadas na Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM. A taxa de juros aplicada para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos foi de 4,47% ao ano e 0,00% ao ano, em atendimento ao artigo 27 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.

O valor de R\$ 67.773.405,31, demonstrado na linha "010101 – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo" (quadro acima), refere-se à obrigação para pagamento dos benefícios, direitos e vantagens dos associados, beneficiários e pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais – IPDE, cuja obrigação de pagamento é da Assembleia Legislativa do Estado do ES, Lei Estadual nº 4.541/91. A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2021 foi realizado pela empresa Exactus Consultoria Atuarial LTDA EPP. Em relação às premissas atuariais, as hipóteses atuariais e financeiras adotadas no estudo, destacaram-se os seguintes pontos:

- ✓ Hipóteses Biométricas:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Morte) = AT-2000 Male;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Sobrevivência) = AT-2000 Male;
 - Composição Familiar = Base de Dados.
- ✓ Regime Financeiro:
 - Aposentadoria = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC);
 - Pensão por Morte = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC).
- ✓ Hipóteses Financeiras:
 - Taxa de Juros Real Anual = 5,12%;
 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%;
 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.) = 100,00%.

- ✓ Regime de Repartição Simples:
Pecúlio = Repartição Simples;
Auxílio Funeral = Repartição Simples.

25.7. Outras Provisões a Longo Prazo

Via de regra, as demais provisões, no montante de R\$ 20.560.639,44 (em 2021), foram reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação.

26. Demais Obrigações a Curto Prazo

As "Demais Obrigações a Curto Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

	Em R\$	
DEMAIS OBRIGAÇÕES (CIRCULANTE)	31/12/2021	31/12/2020
CONSIGNAÇÕES	26.228.441,00	17.265.976,46
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.098.183,75	4.802.006,49
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	20.449.168,68	19.599.528,86
VALORES A REP. DO FUNDEB - MUNICIPIOS	6.495.042,72	3.522.278,80
RETENÇÃO OU BLOQUEIO JUDIC./ADM.	37.886.709,29	4.463.565,93
CONTRATANTES DE OBRAS - IOPEs P/ORDEM ADM.	311.347,73	311.347,73
RETENÇÕES SOBRE CONTRATANTES DE OBRAS P/ORDEM JUD.	3.660.589,25	3.660.589,25
RETENÇÕES SOBRE CONTRATANTES DE OBRAS - POR ORDEM JUDICIAL	653.062,28	653.062,28
VALORES RESTITUÍVEIS DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	532.638,03	1.508.995,52
PECÚLIO PRESIDÁRIOS	6.992.301,25	8.201.215,56
DEPÓSITO JUDICIAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - UG 800102	49.523.761,70	953.177,96
VALORES A REPASSAR - DETRAN	107.746.888,64	81.619.645,42
DEP. PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	1.187.481,32	1.655.087,22
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	276.694.590,51	401.816.619,63
PENAS PECUNIÁRIAS	11.143.757,33	6.442.447,65
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	128.605,19	3.536.747,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.099.586,95	165.824.865,55
TOTAL	568.832.155,62	725.837.157,32

Fonte: SIGEFES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

27. Patrimônio Líquido

27.1. Reserva de Reavaliação

Os montantes de R\$ 16.436.350,12 (em 2021) e de R\$ 16.485.247,48 (em 2020), demonstrado na linha "Demais Reservas", refere-se à reavaliação dos imóveis de propriedade da Assembleia Legislativa, que foi calculado com base no relatório de reavaliação (Laudo de Reavaliação dos Imóveis no Exercício de 2019), elaborado pela comissão de servidores instituída pelo Ato nº 1229/2019 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

27.2. Participação de Não Controladores

Do valor relativo ao Patrimônio Líquido da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA, 3,80% refere-se à participação de não controladores.

27.3. Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores contabilizados no exercício 2021 diretamente nas contas contábeis de "Ajustes de Exercícios Anteriores", no montante de (R\$ 3.001.222.604,46), são decorrentes de: mudanças de políticas contábeis; e ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos em exercícios anteriores.

Do montante contabilizado em "Ajustes de Exercícios Anteriores", destaque-se o valor de (R\$ 2.878.606.454,35) que se refere ao ajuste de resultado orçamentário superavitário do Fundo Previdenciário.

28. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Para fins de apuração do "Quadro do superávit/déficit financeiro", no saldo da conta 821110000 (Disponibilidade por Destinação de Recurso - DDR) foram acrescentados os "créditos a receber (conta 112220100) - R\$ 813.658,90", as "contribuições do RPPS a receber - Patronal (conta 113620101) - R\$

4.523,88" e as "contribuições do RPPS a receber - Servidor, Aposentado e Pensionista (conta 113620102) - R\$ 6.338,36". Sendo assim, a equação contábil citada no MCASP 8ª edição, parte IV - PCASP, item 3.5.3.3, página 398, passa ter a seguinte estrutura:

Saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 + (mais) o saldo das contas "créditos a receber (conta 112220100)", as "contribuições do RPPS a receber - Patronal (conta 113620101)" e as "contribuições do RPPS a receber - Servidor, Aposentado e Pensionista (conta 113620102)" = Soma dos saldos das contas (de classes 1 e 2 com atributo "F"; 6.2.2.1.3.01.00 e 6.3.1.1.0.00.00).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

29. Impostos e Taxas

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

IMPOSTOS	Em R\$	
	2021	2020
IMPOSTO S/ A RENDA E PROV.DE QUALQUER NAT.	870.490.304,32	768.041.509,92
ITCD	112.534.898,25	74.065.378,83
IPVA	631.202.523,86	604.516.786,12
ICMS	16.446.555.861,09	12.603.342.094,16
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(412.201,52)	(346.129,78)
(-) IRRF PF	(28.112,53)	(773,61)
(-) IRRF PJ	-	(5.796,65)
(-) IPVA	(205.681,90)	-
(-) ITCD	(178.407,09)	(339.559,52)
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - ICMS	(3.263.333,28)	(6.361.266,97)
TOTAL	18.057.108.052,72	14.043.258.372,28

Fonte: SIGEFES

TAXAS	Em R\$	
	2021	2020
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	129.117.038,16	95.889.647,32
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.762.551,19	533.138.579,85
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	59.484.189,03	40.301.816,78
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(536.191,00)	(448.185,92)
TOTAL	788.827.587,38	668.881.858,03

Fonte: SIGEFES

30. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial consolidado do período foi positivo de 3.420.660.412,83, e é obtido por meio da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas, no montante de R\$ 30.108.330.163,65, e as variações patrimoniais diminutivas, no montante de R\$ 26.687.669.750,82.

31. Variações Patrimoniais Qualitativas

As Variações Patrimoniais Qualitativas correspondem às incorporações e desincorporações de ativos, bem como às incorporações e desincorporações de passivos, não afetando o resultado patrimonial do período. Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas (quadro abaixo), foram consideradas apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital, tendo por base a relevância da informação.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Em R\$	
	2021	2020
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.333.397.781,99	1.616.114.263,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	411.484.797,72	311.685.001,81
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	235.240.780,98	241.512.029,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.237.426,62	7.206.036,31

Fonte: SIGEFES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

32. Caixa e Equivalentes de Caixa

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um

insignificante risco de mudança de valor; e a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Na DFC não estão computados os valores de "Depósitos e Cauções", "Penas Pecuniárias", "Conta Especial de Precatórios", "Valores a Repassar - DETRAN", "Valores Retidos pela SESA", "Pecúlio Presidários", "Valores Restituíveis do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário" e "Parcelamento de Dívida Ativa", pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

Quadro Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa da DFC

	2021	Em R\$ 2020
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.224.178.290,82	5.095.603.448,40
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORÁRIAS A CP	122.783.483,73	124.676.585,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	4.994.557.335,63	4.541.510.670,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.341.519.110,18	9.761.790.703,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.900.865.620,76	6.224.178.290,82
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORÁRIAS A CP	81.667.476,47	122.783.483,73
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	5.383.973.780,78	4.994.557.335,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.366.506.878,01	11.341.519.110,18

Fonte: SIGEFES

Tabela Demonstrativa de Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Contábeis

	2021	Em R\$ 2021	
BALANÇO PATRIMONIAL e BALANÇO FINANCEIRO		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.900.865.620,76	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.900.865.620,76
		INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORÁRIAS A CP	81.667.476,47
		INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	5.383.973.780,78
TOTAL	7.900.865.620,76	TOTAL	13.366.506.878,01

Fonte: SIGEFES

O "Caixa e Equivalentes de Caixa" da Demonstração dos Fluxos de Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo, diferindo, portanto, em abrangência do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial e do Balanço Financeiro compreende os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

32.1. Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1.302.701.415,01
2. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO, INCLUSIVE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.479.814.791,93
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(740.942.680,81)
4. OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(19.401.772,08)
5. VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.816.013,78
6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.024.987.767,83

Fonte: SIGEFES

33. Transferências Recebidas

A partir do exercício de 2021, as transferências de capital recebidas classificadas no fluxo de caixa das atividades de financiamento foram reclassificadas para o fluxo de caixa das atividades das operações, nos termos das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

34. Variação do Patrimônio Líquido no Período

A alteração do Patrimônio Líquido (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) ocorrida no exercício de 2021, em comparação com o ano de 2020, foi de R\$ 419.388.911,01. Parte dessa variação refere-se ao resultado patrimonial positivo de 2021 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R\$ 3.420.660.412,83; outra parte, cujo valor é de (R\$ 3.001.222.604,46), refere-se aos ajustes de exercícios anteriores. O restante do montante, no valor de (R\$ 48.897,36) diz respeito à reversão da reserva de reavaliação dos imóveis de uso especial.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

35. Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias

No Balanço Orçamentário, as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias abrangem também as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme detalhamento na tabela:

		Em R\$	
RECEITAS CORRENTES REALIZADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2021	DESPESAS EMPENHADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2021
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	289.147.391,10	DESPESAS CORRENTES	311.550.178,06
RECEITA INDUSTRIAL	7.912.047,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.052.847,12
RECEITA DE SERVIÇOS	12.414.442,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.497.330,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.881,62	DESPESAS DE CAPITAL	82.813,00
		INVESTIMENTOS	82.813,00
TOTAL	310.052.762,39	TOTAL	311.632.991,06

Fonte: SIGEFES

36. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

Do montante de R\$ 3.710.588.716,02 proveniente de créditos adicionais abertos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, o valor de R\$ 2.934.944.268,46 foi executado conforme discriminado abaixo:

		Em R\$
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	2021	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.014.344,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.112.878,43	
INVESTIMENTOS	1.408.817.045,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000.000,00	
TOTAL	2.934.944.268,46	

Fonte: SIGEFES

37. Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos

Do valor de R\$ 18.762.339.557,94 empenhado no exercício de 2021, R\$ 14.157.538.394,34 refere-se a créditos iniciais consignados na Lei Orçamentária Anual do referido exercício, R\$ 4.336.820.097,91 a créditos suplementares e R\$ 267.981.065,69 a créditos especiais, conforme levantamento elaborado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

38. Restos a Pagar

No encerramento do exercício de 2021, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição.

No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução, bem como os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

39. Previsão Atualizada

Do montante de R\$ 20.093.725.741,44 apresentado na coluna "previsão atualizada", R\$ 18.902.292.466,00 refere-se à previsão inicial da receita e R\$ 1.191.433.275,44 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

40. Dotação Atualizada

A coluna "dotação atualizada" demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidas das respectivas anulações e cancelamentos. Assim, do montante de R\$ 23.804.314.457,46 - que é a soma dos valores 23.419.220.457,46 e 385.094.000,00 (Reserva do RPPS) - apresentado na respectiva coluna, R\$ 18.902.292.466,00 refere-se à dotação inicial, R\$ 3.710.588.716,02 à abertura de crédito adicional por superávit financeiro e R\$ 1.191.433.275,44 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

41. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 1.302.701.415,01, e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 20.065.040.972,95 e a despesa empenhada R\$ 18.762.339.557,94. Grande parte desse resultado foi decorrente do superávit orçamentário do Fundo Previdenciário, no montante de R\$ 415.036.385,42, contribuindo significativamente para o resultado do período. Vale ressaltar que caso fosse deduzido o superávit orçamentário pertinente ao respectivo Fundo, o resultado orçamentário seria um superávit no valor de R\$ 887.665.029,59.

BALANÇO FINANCEIRO**42. Deduções das Receitas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas orçamentárias são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como: transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização da Educação - FUNDEB, restituições de receitas e rendimentos negativos de aplicações financeiras, conforme valores demonstrados abaixo:

	Em R\$	
	2021	2020
DEDUÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(-) DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	7.160.381,74	50.076.786,75
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.430.264,23	7.807.904,19
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66,91	-
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.781.200,00
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	372,93	4.402.226,93
129 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.276,38	-
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	26,15	12,55
133 - CONVÊNIOS UNIÃO	154.247,59	120.058,01
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	19.920,81	2.764,64
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.538,11	-
151 - PROG. DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	2.751,74	-
157 - INCENTIVO SUS UNIÃO	6.016,35	-
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	69.851,62	221.342,94
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	15.452,90	-
167 - TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	-	1.850.067,12
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	1.455.095,72	33.249.049,36
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	963.028,96	627.351,64
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	25.483,27	3.137,79
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.665,36	513,26
276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	10.322,71	11.158,32
(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	4.352.139.255,31	3.422.549.622,89
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	4.242.789.062,94	3.345.071.864,30
144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS CIDE	2.350.058,58	3.639.810,26
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	107.000.133,79	73.837.948,33
(-) DEDUÇÕES DE FUNDEB	2.844.149.215,37	2.196.616.888,40
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.844.149.215,37	2.196.616.888,40
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	130.271.508,63	96.814.392,95
107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	-	26.117.572,29
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	15.895.592,84	4.784.290,92
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	114.375.914,41	65.912.514,11
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	1,38	15,63
TOTAL	7.333.720.361,05	5.766.057.690,99

Fonte: SIGEFES

43. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas para a Execução Orçamentária

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas" para a execução orçamentária:

	Em R\$	
	2021	2020
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COTA FINANCEIRA RECEBIDA	10.502.630.980,00	8.920.984.057,72
REPASSE RECEBIDO	296.639.249,95	454.800.547,15
SUB-REPASSE RECEBIDO	1.205.794.857,87	802.409.952,77
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 947/2020	-	14.839.265,20
DEVOLUÇÃO DE COTA RECEBIDA	803.517.370,31	459.285.904,66
DEVOLUÇÃO DE REPASSE	13.599.546,70	20.166.627,11
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE RECEBIDO	17.980.468,74	7.240.158,19
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS	65,29	2.369.756,51
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.744.042,57	5.478,22
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DO EXERCÍCIO	52.668,91	-
TOTAL	12.843.959.250,34	10.682.101.747,53

Fonte: SIGEFES

	Em R\$	
	2.021,00	2.020,00
TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COTA CONCEDIDA	10.502.631.366,40	8.920.984.057,72
REPASSE CONCEDIDO	296.639.249,95	454.800.547,15

SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.205.794.857,87	802.409.952,77
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 947/2020	-	14.839.265,20
DEVOLUÇÃO DE COTA CONCEDIDA	803.516.983,91	459.285.904,66
DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO	13.599.546,70	20.166.627,11
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE CONCEDIDO	17.980.468,74	7.240.158,19
CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS	65,29	2.369.756,51
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.744.042,57	5.478,22
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DO EXERCÍCIO	52.668,91	-
TOTAL	12.843.959.250,34	10.682.101.747,53

Fonte: SIGEFES

44. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Independentes de Execução Orçamentária

Em R\$

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2021	2020
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO	2.031.702.960,39	1.987.579.902,03
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	20.000.000,00	-
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.222.547,23	30.196.711,67
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	39.320.042,80	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA RESSARCIMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS MILITARES	-	28.681.284,33
TOTAL	2.092.245.550,42	2.046.457.898,03

Fonte: SIGEFES

Em R\$

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2021	2020
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	2.031.702.960,39	1.987.579.902,03
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	20.000.000,00	-
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.222.547,23	30.196.711,67
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	39.320.042,80	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA RESSARCIMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS MILITARES	-	28.681.284,33
TOTAL	2.092.245.550,42	2.046.457.898,03

Fonte: SIGEFES

45. Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS

No decorrer do exercício de 2021 foram transferidos ao Fundo Financeiro, de forma extraorçamentária, o valor de R\$ 2.010.443.883,55. Assim transferidos: R\$ 1.677.640.586,93 pelo Poder Executivo; R\$ 33.604.245,25 pela Assembleia Legislativa; R\$ 32.455.732,14 pelo Tribunal de Contas; R\$ 202.742.937,14 pelo Tribunal de Justiça; R\$ 43.642.192,78 pelo Ministério Público; e R\$ 20.358.189,31 pela Defensoria Pública.

46. Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamentos de Pensões Militares

A partir do exercício de 2020, o Estado do Espírito Santo, por meio da Lei Complementar nº 943/2020, criou o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, nos termos da referida Lei Complementar e da legislação vigente. Assim, para fins de cobertura de insuficiência financeira foram transferidos ao FPS os montantes de R\$ 690.603.298,74 (em 2021) e de R\$ 583.588.819,29 (em 2020).

47. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Em R\$

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	2021	2020	2021	2020
DEP. E CAUÇÕES RELAT. A CONTR. OU CONV.	19.327.769,06	25.699.066,05	17.873.809,95	19.327.769,06
MANDADOS DE SEQUESTRO AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	36.740,31	466.968,82	274.290,05	36.740,31
PENAS PECUNIÁRIAS	6.844.987,07	16.382.798,59	11.993.824,04	6.844.987,07
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	401.816.460,11	351.026.349,88	276.694.430,99	401.816.460,11
VALORES A REPASSAR - DETRAN	81.619.645,42	71.037.186,94	107.746.888,64	81.619.645,42
VALORES RETIDOS P/SESA S/PAGAMENTOS À OS'S	2.645.451,29	354.530,85	37.002.910,12	2.645.451,29
PECÚLIO PRESIDÁRIOS	8.201.215,56	8.346.190,88	6.992.301,25	8.201.215,56
CONSTITUIÇÃO DO PECÚLIO	1.508.995,52	-	532.638,03	1.508.995,52
VALORES BLOQUEADOS EM CONTAS BANCÁRIAS	282.934,84	298.547,89	209.623,51	282.934,84
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	3.536.747,01	1.358.583,59	128.605,19	3.536.747,01
TOTAL	525.820.946,19	474.970.223,49	459.449.321,77	525.820.946,19

Fonte: SIGEFES

48. Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R\$ 1.958.616.143,41 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano R\$ 13.825.956.199,78 e no início do ano R\$ 11.867.340.056,37.

Conciliação do Resultado Orçamentário com o Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1.302.701.415,01
2. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO, INCLUSIVE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.479.814.791,93
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(740.942.680,81)
4. SALDO DE TRANSAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS (DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS)	(97.277.352,74)
5. OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.319.970,02
6. RESULTADO FINANCEIRO (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.958.616.143,41

Fonte: SIGEFES

OUTRAS NOTAS RELEVANTES

49. Ativos Contingentes

No exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo evidenciou o montante de R\$ 4.641.582.749,13 em ativo contingente, sendo que o valor de R\$ 4.492.502.417,58 se refere ao estoque de Certidões de Dívidas Ativas (CDAs), que se encontram na condição de "suspensas" e "em garantia de penhora e fiança", cujos valores são R\$ 2.604.777.885,56 e R\$ 1.887.724.532,02, respectivamente. E de R\$ 149.080.331,55, o valor de R\$ 1.718.077,52 faz referência ao estoque de Notificações de Débitos e Avisos de Cobranças com "exigibilidade suspensa", de R\$ 30.888.960,00 refere-se a multas por danos ambientais, e de R\$ 116.473.294,03 refere-se a demandas judiciais.

50. Passivos Contingentes

No exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo evidenciou o montante de R\$ 50.443.123,91 em passivo contingente, diz respeito à garantia do Estado do Espírito Santo concedida ao contrato de financiamento nº 0346.616-59, firmado entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF).

51. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

As principais classes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP nº 02 - Receita de Transação com Contraprestação, são apresentadas com os seguintes valores, já consideradas suas deduções, sendo, portanto, líquidos:

	Em R\$ 2021
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.182.605,32
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.102.498,82
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	428.000.535,47
COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	335.598.054,27
COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.242.095.167,57
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.159.414,89
TOTAL	2.021.138.276,34

Fonte: SIGEFES

52. Transações entre Partes Relacionadas

Em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas e visando melhorar o padrão de divulgação das informações financeiras do Estado, apresentam-se as principais transações financeiras ocorridas no ano de 2021 – aumento/redução de capital, ressarcimento de pessoal requisitado, subvenções econômicas, prestações de serviços, dividendos e juros sobre o capital próprio, valores a pagar, avais e garantias entre o Governo do Estado, ente controlador, e suas empresas controladas:

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Março de 2022.

- 1) Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN;
- 2) Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES;
- 3) Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES;
- 4) Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB;
- 5) Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS;
- 6) Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB (Em liquidação);
- 7) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA
- 8) Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR;
- 9) Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES;
- 10) Fundo de Aval BANDES;
- 11) Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba.

Aumento de Capital

Durante o exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo repassou o valor de R\$ 76.043.685,55 para aumento de capital das seguintes empresas:

Empresa	Valor (R\$)
CESAN	66.043.685,55
INOVA Capixaba	10.000.000,00
Total	76.043.685,55

Ressarcimento de Salários de Pessoal Cedido ao Governo do Estado

No exercício de 2021, o valor das despesas de ressarcimento de salários de pessoal cedido ao Governo do Estado do Espírito Santo foi de R\$ 804.629,91 considerando a liquidação das despesas realizadas no ano.

Do montante das despesas liquidadas, 58% referem-se a ressarcimentos de salários de pessoal cedido da empresa CETURB, 25% são de ressarcimento de salários de pessoal da empresa CESAN e 17% da empresa BANESTES.

Subvenções Econômicas

Durante o exercício de 2021, o Estado do Espírito Santo, através de subvenção econômica, repassou à CETURB o valor de R\$ 9.378.207,30 e ao BANESTES o montante de R\$ 1.398.715,82, o que totalizou R\$ 10.776.923,12.

O Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da região metropolitana da Grande Vitória, denominado Transcol Social, regulamentado pela Lei Complementar nº 664/2012, recebeu do Estado do Espírito Santo, por meio de subvenção econômica, o montante de R\$ 168.387.942,75, assim dividido:

Empresa	Valor (R\$)
CONSORCIO CIDADANIA	2.306.218,61
CONSORCIO ATLÂNTICO SUL	74.907.460,36
CONSORCIO SUDOESTE	90.406.696,99
CETURB	767.566,79
Total	168.387.942,75

Prestação de Serviços de Partes Relacionadas

Em 2021, o Estado do Espírito Santo consumiu R\$ 30.889.125,65 em serviços das empresas controladas. Os serviços tomados pela empresa CESAN, responsável pelos os serviços de água e esgoto, foram os mais representativos (87%), conforme valores demonstrados abaixo:

Empresa	Valor (R\$)
BANESTES	5.504,00
BANDES	3.676.285,78
CESAN	26.846.270,49
ES GÁS	361.065,38
Total	30.889.125,65

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Em 2021, o Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 109.855.558,11 de dividendos, conforme quadro abaixo:

Empresa	Valor (R\$)
BANESTES	99.962.169,72
ES GÁS	9.893.388,39
Total	109.855.558,11

Valores a Pagar

O Estado do Espírito Santo tem os seguintes valores reconhecidos como restos a pagar pelas partes relacionadas:

Empresa	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total (R\$)
BANESTES	248.602,36	21.637,64	270.240,00
BANDES	22.844.128,35	432.852,92	23.276.981,27
CESAN	1.148.822,77	2.004.875,58	3.153.698,35
CETURB	41.650,63	146.630,99	188.281,62
CEASA	-	17.310,65	17.310,65
ES GÁS	31.270,12	-	31.270,12
Total	24.314.474,23	2.623.307,78	26.937.782,01

Avais e Garantias Concedidas

O Estado do Espírito Santo é garantidor do contrato de financiamento nº 0346.616T59, firmado entre a CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF):

Avais e Garantias do Estado	31/12/2021	31/12/2020
CESAN	50.443.123,91	52.635.762,25

53. Concessões de Serviços Públicos

53.1. Parcerias Público-Privadas – PPP

A Lei nº 492, de 10 de agosto de 2009, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - PPP ES. Desde o estabelecimento da Lei da PPP até o ano de 2021, o governo já chancelou um contrato sob essa modalidade, por meio do Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil.

O total de Ativo de Parcerias Público-Privadas, respectivamente Ativo Imobilizado, incorporado pelo Estado, no exercício de 2021, foi de R\$ 12.889.556,96, sendo:

ATIVO IMOBILIZADO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
BENS MÓVEIS	2.856.492,15	2.517.727,44	338.764,71
BENS IMÓVEIS	12.683.851,11	133.058,86	12.550.792,25
TOTAL	15.540.343,26	2.650.786,30	12.889.556,96

Em relação ao Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil, destaque-se as seguintes informações:

- a) Descrição do contrato:** contrato originalmente com objeto de implantação, gestão, operação e manutenção de três Unidades Fixas do Faça Fácil nos Municípios de Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina; a operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica; e implantação, gestão, operação e manutenção de duas Unidades Móveis do Faça Fácil, que atuarão na totalidade do território do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital e, após a celebração do primeiro termo ativo ao contrato passou o objeto a ser operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital.
- b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):** cláusula 12ª – Da Contraprestação Pública e o Anexo V – Mecanismo de pagamento.
- c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:**
- i) Direitos de uso de ativos específicos:** subcláusula 4.4 - A operação, gestão e manutenção da UNIDADE FIXA DO FAÇA FÁCIL localizada no Município de Cariacica se iniciou em novembro de 2014, ao término do contrato 036/2009 e após o início do PRAZO DA CONCESSÃO. Terá ainda como pressuposto a assinatura de um termo específico de aceitação de recebimento do imóvel e respectivos BENS REVERSÍVEIS ("TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA").
- ii) Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** cláusula 5ª – Dos objetivos e condições de prestação do objeto da concessão. 5.1. A prestação dos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, obriga a CONCESSIONÁRIA ao cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) a execução adequada do OBJETO DA CONCESSÃO, em consonância com o disposto no EDITAL e neste CONTRATO;
- b) a perfeita manutenção dos BENS REVERSÍVEIS;
- c) a busca da expansão do número de USUÁRIOS, a ampliação, a adequação de espaços e a modernização dos BENS REVERSÍVEIS, em prol do adequado atendimento da DEMANDA EFETIVA;
- d) o pleno atendimento da DEMANDA EFETIVA pelos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, contribuindo, no que for possível, para a melhoria da prestação dos SERVIÇOS INSTITUCIONAIS oferecidos nas UNIDADES FAÇA FÁCIL.

- iii) **Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes no concedente e reclassificados como ativos da concessão:** valor bruto contábil registrado pelo Poder Concedente: Bens móveis: R\$ 2.856.492,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos); Bem Imóvel: R\$ 12.683.851,11 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
 - iv) **Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão:** subcláusula 7.8 - Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à exploração da CONCESSÃO, transferidos à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos ou implantados, no âmbito da CONCESSÃO.
 - v) **Opção de renovação e término do contrato de concessão:** cláusula 6ª - Do prazo da concessão. 6.1. O prazo do CONTRATO é de 12 (doze) anos, contados do dia subsequente à DATA DE EFICÁCIA; 6.1.1. Será permitida a prorrogação do prazo contratual até o limite de 12 (doze) anos, havendo o efetivo estudo econômico para reinvestimento e a avaliação do PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como a revisão dos valores devidos, visando à manutenção do equilíbrio econômico do contrato.
 - vi) **Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão):** subcláusula 7.8.2.1 - Com o objetivo de dar efetividade à determinação da Subcláusula 7.8.2., a CONCESSIONÁRIA deverá renovar a totalidade dos BENS REVERSÍVEIS, excetuando-se única e exclusivamente os imóveis construídos, bem como as respectivas acessões e benfeitorias, mediante a realização de novas aquisições, no período compreendido entre os 2 (dois) últimos anos anteriores ao fim do PRAZO DA CONCESSÃO.
 - vii) **Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:** subcláusula 4.4.1 - Em momento anterior à assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA, o PODER CONCEDENTE deverá elaborar um inventário contemplando todos os bens relativos à Unidade de Cariacica que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA para executar as atividades relativas ao OBJETO DA CONCESSÃO, e que passarão a integrar os BENS REVERSÍVEIS.
- d) **Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro:** em curso para estabelecimento do segundo termo aditivo ao contrato.

53.2. Concessão do Sistema Rodovia do Sol

Em relação ao Contrato do Sistema Rodovia do Sol nº 01/1998, destaque-se as seguintes informações:

- a) **Descrição do contrato:** o Contrato de Concessão de Obra Pública nº 01/98, firmado em 21/12/1998 entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, e a empresa Concessionária Rodovia do Sol S.A., tem como objeto a recuperação, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração, mediante pedágio, do Sistema Rodovia do Sol, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

O Sistema Rodovia do Sol compreende a Ponte Castello de Mendonça, a Rodovia ES060 (trecho viário entre o final da Ponte e o Trevo de Setiba; trevo de Setiba ao trevo com a Rodovia Jones dos Santos Neves e deste ao distrito de Meaípe), respectivas faixas marginais, assim como pelas áreas de descanso e áreas ocupadas com instalações administrativas, conforme descrito no Programa de Exploração do Sistema Rodovia do Sol – PER.

O Programa de Exploração da Rodovia – PER, parte integrante do Contrato de Concessão nº 01/98, estabelece as condições em que as obras concedidas serão administradas e exploradas pela Concessionária, durante o prazo da concessão.

O Contrato de Concessão nº 01/98 já foi objeto de seis termos aditivos:

- i. 1º Termo Aditivo (07/10/2002)
- ii. 2º Termo Aditivo (14/12/2005)
- iii. 3º Termo Aditivo (16/11/2009)
- iv. 4º Termo Aditivo (21/12/2010)
- v. 5º Termo Aditivo (26/01/2017)
- vi. 6º Termo Aditivo (08/08/2017)

Além dos aditivos contratuais, o Contrato de Concessão nº 01/98 foi objeto das seguintes intervenções jurídicas e de auditoria:

- i. Ação Civil Pública nº 1147553-37.1998.8.08.0024 (024.98.019331-2), que resultou na suspensão parcial do contrato em 2013 e instituição da tarifa de manutenção na Terceira Ponte;
- ii. CPI da Assembleia Legislativa (Resolução 2068/2003);
- iii. Auditoria pela AGE - Auditoria Geral do Estado - em 2008/2009;
- iv. Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no processo 5591/2013, com a RA-E 10/2014 (Relatório de Auditoria Especial), ITI 256/2014 (Instrução Técnica Inicial), ITC 308/2015 (Instrução Técnica Conclusiva) e voto e apreciação final no Acórdão 01450/2019.

b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):

- i. **Prazo:** o prazo da concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de transferência do controle do SISTEMA RODOVIA DO SOL para a CONCESSIONÁRIA. A prorrogação do prazo é permitida apenas nas situações excepcionais previstas no Contrato de Concessão (Cláusula XI - Do Prazo da Concessão);
- ii. **Riscos:** a concessionária assume todos os riscos inerentes à concessão, com destaque para o risco de trânsito (Cláusula XII - Da Assunção de Riscos e Cláusula XIII - Do Risco Geral de Trânsito);
- iii. **Base Econômica da Concessão:** a remuneração da concessionária é feita por meio da cobrança da tarifa de pedágio, cujo valor e regras de reajuste/revisão estão previstas no contrato (Cláusula I - Definições);
- iv. **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** o permanente equilíbrio entre encargos e receitas da concessão é previsto na Cláusula XIV - Do Equilíbrio Econômico e Financeiro do CONTRATO. É previsto também que as Tarifas sejam preservadas pelas regras de reajustes e revisões objetivando preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial (Cláusula XVIII - Do Sistema Tarifário, Cláusula XIX - Do Reajuste da Tarifa Básica, Cláusula XX - Da Revisão da Tarifa Básica e Cláusula XXI - Das Fontes de Receitas).

c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:

- i. **Direitos de uso de ativos específicos:** com relação aos ativos da concessão há um conjunto de cláusulas que tratam do tema:
 1. Cláusula I - Definições (item g - Bens vinculados à concessão e item h - Bens que integram a Concessão);
 2. Cláusula IX - Da área de Concessão;
 3. Cláusula X - Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII - Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
 4. Cláusula XXIII - Dos Direitos e Obrigações do DER/ES (alterado pelo 3º TA);
 5. Cláusula XXIV - Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária.
- ii. **Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** a concessão da exploração pressupõe a prestação de serviço adequado aos usuários, bem como a realização de obras com qualidade, conforme descrito nos seguintes itens:
 1. Cláusula XVI - Do Serviço Adequado;
 2. Cláusula XVII - Da qualidade das Obras e Serviços.
- iii. **Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes na concedente e reclassificados como ativos da concessão:** os seguintes itens contratuais versam sobre a exploração dos ativos da concessão:

1. Cláusula I – Definições (item g - Bens que integram a concessão);
2. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII – Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
3. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária.

iv. Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão: além dos itens descritos na seção anterior sobre os ativos da concessão, destacamos as regras da cláusula XXVIII, que trata da Extinção da Concessão e consequente tratamento dos ativos ao final da concessão.

1. Cláusula I – Definições (item g - Bens que integram a concessão);
2. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII – Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
3. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária;
4. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.

v. Opção de renovação e término do contrato de concessão: conforme Cláusula XI (Do prazo da concessão) a prorrogação do prazo da concessão somente é permitida em casos excepcionais. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.

vi. Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão): destacamos os seguintes itens contratuais que versam sobre a exploração dos ativos, qualidade da prestação dos serviços e critérios para encerramento da concessão:

1. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão;
2. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária;
3. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.

vii. Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas: cláusula XXIII – Dos Direitos e Obrigações do DER/ES (alterado pelo 3º TA). CLÁUSULA XXI - Das Fontes de Receitas.

d) Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro: entendido aqui o exercício financeiro como o período de execução contratual, destacamos as seguintes cláusulas:

1. Cláusula XIV – Do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato;
2. Cláusula XX – Da Revisão da Tarifa Básica;
3. Cláusula XXIII – Dos Direitos e Obrigações do DER/ES (alterado pelo 3º TA);
4. Cláusula LXVI – Das Causas Justificadoras da Inexecução;
5. Cláusula LXIII – Dos Acréscimos ou Supressões de Obras e Serviços das Novas Praças de Pedágio.

53.3. Concessão da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás)

Quanto ao contrato de concessão para exploração do serviço público de gás canalizado que entre si celebram o Estado do Espírito Santo e a companhia de gás do Espírito Santo (ES Gás), destaque-se os seguintes pontos:

a) Descrição do contrato: o contrato de concessão é o documento que transfere a gestão e a execução de um serviço público do poder concedente, neste caso o Governo do Estado, a uma concessionária – a ES Gás. Prevê todas as condições de contorno para a exploração do serviço de distribuição do gás canalizado no Espírito Santo. Este contrato substitui o que foi firmado em dezembro de 1993, entre o Governo do Estado e a BR Distribuidora.

Conforme descrito no próprio contrato:

-Cláusula I, XIII - CONTRATO: instrumento de outorga da concessão, celebrado entre o poder concedente e a concessionária, que tem por objeto regular as condições de exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;

-Cláusula IV, 4.1. Este contrato tem por objeto a concessão, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;

-Cláusula IV, 4.2. O serviço público concedido será exercido, tendo em vista o disposto no art. 173 da Constituição Federal e no art. 207, §1º da Constituição do Estado do Espírito Santo, como função de utilidade pública prioritária.

- 4.2.1. O serviço público de distribuição de gás canalizado é prestado, sob competência regulatória estadual, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, e compreende o planejamento, a construção, a

operação e a manutenção do sistema de distribuição e as medições desde as estações de transferência de custódia até os pontos de entrega da molécula do gás aos usuários cativos e agentes livres de mercado.

- 4.2.2. A concessão do serviço público de distribuição do gás canalizado não confere à concessionária direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos usuários qualificados como agentes livres de mercado, assim considerados o consumidor livre, o autoprodutor e o auto importador.

b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):

i. Prazo: disposto na Cláusula VI, item 6.1:

-Cláusula VI, 6.1 Fica outorgada a concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A data de assinatura do presente contrato dará início a contagem do prazo da concessão acima, entretanto, a eficácia do presente contrato só ocorrerá em 01/08/2020, data em que a concessionária iniciará efetivamente a prestação do serviço objeto deste instrumento.

ii. Revisão/renegociação/base de valores: por definição contratual:

-Cláusula I, XLVIII - REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA (RTO): revisão da margem média de distribuição, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, o plano de negócios e as metas de qualidade e de eficiência para o ciclo tarifário, observando o disposto neste contrato e em regulamento;

-Cláusula I, VIII - CICLO TARIFÁRIO: intervalo de tempo de 5 (cinco) anos entre uma e outra revisão tarifária ordinária;

No entanto, há os reajustes:

-Cláusula I, XXXVI - REAJUSTE DA MARGEM MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO: atualização anual da margem média de distribuição a partir de índice que reflita a inflação do período, mais ou menos o fator x, cujos parâmetros e metodologias observam regulamento e o disposto neste contrato;

-Cláusula I, XXXVII - REAJUSTE DO PREÇO DA MOLÉCULA DO GÁS: atualização do custo da concessionária com a compra de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) de suprimento(s), observado o disposto neste contrato e em regulamento;

-Cláusula I, XXXVIII - REAJUSTE DO PREÇO DO TRANSPORTE DO GÁS: atualização do custo da concessionária com o transporte de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) para prestação desse serviço, observado o disposto neste contrato e em regulamento;

O contrato de concessão estabelece nas cláusulas:

-CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA;

-CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

-ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS;

As condições econômico-financeiras que permitirão o equilíbrio econômico financeiro contratual, dentre outros regramentos. Adotando como base, o estabelecido nas cláusulas:

- CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;

- CLÁUSULA IX - PLANO DE NEGÓCIOS;

Sendo a base de ativos regulatória inicial estipulada no ANEXO III do contrato de concessão.

iii. Riscos da Concessão: a concessionária assumirá integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à concessão, ressalvada a configuração de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Exceto quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder

concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro.

Estão definidos nas cláusulas:

-CLÁUSULA VII - RISCOS DA CONCESSÃO; e

-ANEXO I, CLÁUSULA VI - DOS RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS;

E ainda, a Cláusula XVIII, item 18.1 prevê a contratação de seguros para cobrir os riscos inerentes à execução de atividades relacionadas ao serviço objeto da concessão.

iv. Atividades geradoras de outras receitas: segundo a Cláusula VIII, item 8.4.1:

- Cláusula VIII, item 8.4.1 (8.4.1. Incluem-se entre as atividades referidas no item anterior as que geram, para a concessionária, receitas de comercialização, receitas acessórias e receitas correlatas).

v. Sustentabilidade econômica e financeira: regramento estabelecido na cláusula:

-CLÁUSULA XIV - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.

c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:

i. Direitos de uso de ativos específicos: com relação ao tema o contrato traz uma série de cláusulas associadas, com destaque para:

-CLÁUSULA IV - OBJETO E ÁREA DA CONCESSÃO;

-CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;

-ANEXO III - BAR INICIAL;

- Cláusula XI, item 11.4 que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias.);

Sendo a concessão definida nesse contrato na Cláusula I, item X como:

-Cláusula I, X-CONCESSÃO: relação jurídica formada pela delegação, à concessionária, pelo poder concedente, da prestação do serviço público referido no preâmbulo deste contrato, que será remunerado mediante tarifa paga pelo usuário.

ii. Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão: estabelecidos nas cláusulas:

- Cláusula IV, item 4.3 (4.3. A concessionária compromete-se a somente exercer atividades não abarcadas pelo serviço público de distribuição de gás canalizado, com o propósito de auferir receitas de comercialização no âmbito do mercado livre de gás canalizado, receitas acessórias e receitas correlatas, se assim o autorizar regulamento e nas condições nele previstos);

-CAPÍTULO XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;

-Cláusula VIII, item 8.1 (8.1. Na execução do objeto da concessão, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, obrigando-se a prestar o serviço público de distribuição de gás canalizado em conformidade com a legislação, as normas técnicas, os regulamentos aplicáveis e as disposições do presente contrato);

-Cláusula VIII, item 8.2 (8.2. A concessionária obriga-se a adotar tecnologia adequada e empregar as melhores práticas setoriais, notadamente quanto à operação, manutenção, planejamento da expansão e modernização das instalações, com emprego de materiais, equipamentos e instalações que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam a prestação do serviço adequado de distribuição de gás canalizado, inclusive a segurança das pessoas e das instalações);

-Cláusula XIV, item 14.2 (14.2. Nas condições estabelecidas neste contrato, a concessionária poderá, mediante aprovação do regulador, oferecer os direitos emergentes da concessão que lhe é outorgada, inclusive créditos operacionais futuros, em garantia de empréstimos e financiamentos ou

qualquer outra operação vinculada ao objeto da concessão, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado).

iii. Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes na concedente e reclassificados como ativos da concessão: as seguintes cláusulas contratuais versam sobre os ativos:

-CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;

-ANEXO III - BAR INICIAL;

- Cláusula XI, item 11.4, que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias);

- Cláusula IX, item 9.6.3. (9.6.3. As novas instalações e as modificações das instalações existentes deverão obedecer ao disposto em REGULAMENTO, e serão incorporados à CONCESSÃO).

iv. Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão: a CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO traz regras específicas associadas ao final do referido contrato de concessão, sendo o tratamento dos ativos disposto nos itens:

-Cláusula XXIII, item 23.5 (23.5. Extinta a concessão, a concessionária fará jus a indenização pelos bens e direitos que tenham sido integrados à concessão e que ainda não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, respeitado o disposto no item 23.8.1, e retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme estabelecido no presente contrato);

-Cláusula XXIII, item 23.6 (23.6. Para fins de indenização, considera-se a parcela não depreciada/amortizada dos bens e instalações vinculados ao serviço concedido decorrentes de investimentos realizados pela concessionária, bem como a parcela não amortizada do valor da outorga, respeitado o disposto no item 23.8.1, observado, ainda, o disposto na cláusula X);

-Cláusula XXIII, item 23.13 (23.13. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido);

Observando ainda que, conforme Cláusula XXIV, item 24.2:

24.2. Os bens revertidos deverão estar em condições adequadas de operação, funcionamento, utilização e manutenção, e com características e requisitos técnicos que permitam a continuidade do serviço concedido.

v. Opção de renovação e término do contrato de concessão: o contrato não dispõe de cláusulas sobre renovação. Em relação ao término contratual, o contrato se encerra após decorrido o prazo de 25 anos, conforme CLÁUSULA VI - PRAZO DA CONCESSÃO ou nas situações previstas na CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO.

vi. Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão): o contrato, conforme o caso, dispõe de uma série de obrigações e direitos para a concessionária. No entanto, destacam-se o estabelecido nas cláusulas:

- CLÁUSULA XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;

- CLÁUSULA VIII - MODO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Sendo a obrigatoriedade relacionada à conservação dos ativos tratada nos itens:

-Cláusula X, item 10.7 (10.7. A concessionária é responsável pela administração, registro e inventário, operação, guarda, utilização, manutenção, modernização e substituição, em adequadas condições operacionais, de todos os bens vinculados à concessão (BAR);

-Cláusula XVI, item 16.5 (16.5. Caso a concessionária venha receber bens e instalações revertidos ou entregues à sua administração, deverá arcar com a responsabilidade pela sua manutenção e conservação, assim como pela sua reposição, cujos gastos relacionados serão tratados como previsto no presente contrato, seja como despesa operacional, seja como investimento);

-Cláusula XXIII, item 23.9 (23.9. Para os fins previstos no item 23.8 obriga-se a concessionária a entregar os bens reversíveis em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, e livres de ônus ou encargos, de que tipos forem);

Em relação ao Poder Concedente, seus direitos e obrigações são dispostos na cláusula:

-CLÁUSULA XV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE.

vii. Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:

-Cláusula VIII, item 8.1;

-Cláusula X, que trata dos bens vinculados à concessão;

-Cláusula XVI, em especial o item 16.2, VIII. Nesse caso a concessionária deve oferecer acesso aos ativos aos encarregados pela fiscalização.

d) Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro: se entendido aqui o exercício financeiro como o período de execução contratual, destacam-se as seguintes cláusulas cujo objeto sofre alteração:

- CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA, considerando também o estabelecido no ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICOFINANCEIRAS e na CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;

Caso se trate da periodicidade de um ano, a tarifa sofre alterações em conformidade com o contrato de suprimento, em função do reajuste do preço da molécula do gás e/ou do preço do transporte do gás e a margem média de distribuição sofre reajuste anual (Anexo I, cláusula IV);

Tratando, em específico, do conteúdo das cláusulas, o contrato prevê o seguinte:

- Cláusula VII, item 7.2. (7.2 Quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro, a concessionária poderá solicitar ao regulador o reequilíbrio econômico-financeiro);

Considera-se para isto, o disposto na CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO DO CONTRATO.

54. Informações relevantes contidas nos Demonstrativos Fiscais

54.1. Para fins do §2º do art. 53 da LC nº101/00, conforme é apresentado na tabela abaixo, até o 6º bimestre de 2021 a arrecadação da receita atingiu 106,15% da meta de arrecadação constante no Anexo I do Decreto nº 4.810-R, de 25 de janeiro de 2021:

Previsão da Receita - Programação Financeira conforme Anexo I do Decreto nº 4.810-R/2021	Meta de Arrecadação até o 6º bimestre/2021	Arrecadação até o 6º bimestre/2021	% Realização da Meta
18.902.292.466,21	18.902.292.466,21	20.065.040.972,95	106,15%

54.2. Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	163.914.884,07
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	18.821.227.339,89
Comprometimento da RCL com pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I / II)	0,87%

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 825433

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº 054-S de 20 de abril de 2022.**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, e em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei nº 5.281, de 23 de outubro de 1996.

RESOLVE

Art. 1º. Republicar a Nota Explicativa nº 05 das Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, publicada pela portaria SECONT nº 038-S de 30 de março de 2022, para correção dos prazos dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Governo do Estado do Espírito Santo

NOTAS EXPLICATIVAS**5. Prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCPs determinados pela Portaria nº 548/2015 e Situação do Estado**

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Prazo para Estados e Distrito Federal	Espírito Santo
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2020	Atendido parcialmente.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2020	Atendido
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2017	Atendido
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2015	Atendido parcialmente.
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	2019	Atendido
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2019	Atendido
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	2019	Atendido
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Atendido parcialmente (Publicação de Normativo com as taxas de depreciação, amortização ou exaustão, quando aplicáveis, para dezembro/2022).

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Prazo para Estados e Distrito Federal	Espírito Santo
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).	2022	Atendido parcialmente.
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2019	Atendido
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2017	Em andamento com previsão de atendimento para dezembro/2022.
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	2015	Atendido
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Atendido
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico	Orientações publicadas no Capítulo 21 do MCONT (Registro de Despesas e Obrigações a Pagar por Competência) e Portaria SEFAZ nº 03, de 07.01.2022 – Aprova Norma de Procedimento SCO 003 – Reconhecimento de Despesas no Regime de Competência – Exceto Despesas de Pessoal
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais, amortização, reavaliação e redução a valor recuperável.	2020	Atendido
16. Outros ativos intangíveis e eventuais, amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico,	de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao setor público.
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.	2019	Atendido
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Atendido
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.	A ser definido em ato normativo específico	

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 837378